



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Acresce dispositivo e altera os anexos da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 2.381, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 28.....

§1º.....

§2º.....

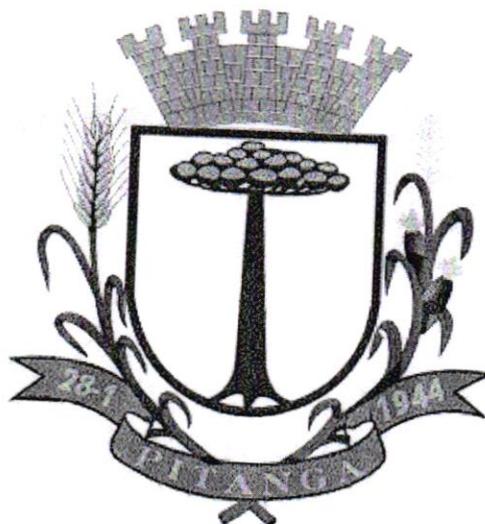
§ 3º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 2º O Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais constantes da Lei 2.381, de 2021, passam a vigorar de acordo com a redação dada aos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

# **LDO - 2022**

**Anexos – Prefeitura Municipal de  
Pitanga/Pr.**

**Ano de Referência: 2022**



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

| Identificação dos Riscos     | Valor               | Providência  | Valor               |
|------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| <b>Passivos Contingentes</b> |                     |  |                     |
| Demandas Judiciais           |                     |  |                     |
| Outros Passivos Contingentes | 2.200.000,00        | Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta | 2.200.000,00        |
| Frustração de Arrecadação    | 300.000,00          | Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta | 300.000,00          |
| Discrepância de Projeções    | 500.000,00          | Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta | 500.000,00          |
| Surtos Epidêmicos            | 500.000,00          | Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta | 500.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>             | <b>500.000,00</b>   | Limitação de empenho em despesa de manutenção: Diminuição dos investimentos; Maximização dos resulta | <b>500.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>4.000.000,00</b> | <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>500.000,00</b>   |
|                              | <b>4.000.000,00</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>4.000.000,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 20m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA           |                       | ORÇADA               | PREVISÃO              |                       |                       | R\$ |
|---|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----|
|   | 2019                 | 2020                  | 2021                 | 2022                  | 2023                  | 2024                  |     |
|   | Receitas Correntes   | 84.018.063,52         | 95.278.168,86        | 85.804.027,00         | 105.153.000,00        | 110.305.000,00        |     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.526.230,59        | 14.054.471,53         | 13.956.195,00        | 18.816.000,00         | 19.753.000,00         | 21.414.000,00         |     |
| Contribuições                               | 1.303.585,43         | 1.275.156,01          | 1.293.000,00         | 2.019.000,00          | 2.122.000,00          | 2.226.000,00          |     |
| Receita Patrimonial                         | 594.480,12           | 1.627.866,25          | 220.450,00           | 502.000,00            | 429.000,00            | 450.000,00            |     |
| Receita Agropecuária                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita Industrial                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita de Serviços                         | 15.446,89            | 296.356,51            | 20.000,00            | 35.000,00             | 37.000,00             | 39.000,00             |     |
| Transferências Correntes                    | 69.178.649,51        | 77.687.103,24         | 70.237.800,00        | 83.666.000,00         | 87.846.000,00         | 92.237.000,00         |     |
| Demais Receitas Correntes                   | 399.670,98           | 337.215,32            | 76.582,00            | 115.000,00            | 118.000,00            | 122.000,00            |     |
| Receitas de Capital                         | 4.178.161,07         | 17.374.503,09         | 50.000,00            | 1.555.000,00          | 100.000,00            | 100.000,00            |     |
| Operações de Crédito                        | 1.435.551,03         | 8.761.342,63          | 0,00                 | 1.350.000,00          | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Alienação de Bens                           | 85.638,09            | 0,00                  | 50.000,00            | 100.000,00            | 100.000,00            | 100.000,00            |     |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Transferências de Capital                   | 2.656.971,95         | 8.613.160,46          | 0,00                 | 105.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Contribuições                               | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita Agropecuária                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita Industrial                          | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receita de Serviços                         | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Transferências Correntes                    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Operações de Crédito                        | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Alienação de Bens                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Transferências de Capital                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |     |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>88.196.224,59</b> | <b>112.652.671,95</b> | <b>85.854.027,00</b> | <b>106.708.000,00</b> | <b>110.405.000,00</b> | <b>116.588.000,00</b> |     |

Comentários





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| Receitas Correntes |                     |            |
|--------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais       | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019               |                     |            |
| 2020               | 84.018.063,52       |            |
| 2021               | 95.278.168,86       | 113,40     |
| 2022               | 85.804.027,00       | 90,06      |
| 2023               | 105.153.000,00      | 122,55     |
| 2024               | 110.305.000,00      | 104,90     |
|                    | 116.488.000,00      | 105,61     |

Nota:

| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |                     |            |
|---|---------------------|------------|
| Metas Anuais                                | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019  |                     |            |
| 2020  | 12.526.230,59       |            |
| 2021  | 14.054.471,53       | 112,20     |
| 2022  | 13.956.195,00       | 99,30      |
| 2023  | 18.816.000,00       | 134,82     |
| 2024  | 19.753.000,00       | 104,98     |
|   | 21.414.000,00       | 108,41     |

Nota:

| Contribuições |                     |            |
|---------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais  | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019          |                     |            |
| 2020          | 1.303.585,43        |            |
| 2021          | 1.275.156,01        | 97,82      |
| 2022          | 1.293.000,00        | 101,40     |
| 2023          | 2.019.000,00        | 156,15     |
| 2024          | 2.122.000,00        | 105,10     |
|               | 2.226.000,00        | 104,90     |

Nota:

| Receita Patrimonial |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                |                     |            |
| 2020                | 594.480,12          |            |
| 2021                | 1.627.866,25        | 273,83     |
| 2022                | 220.450,00          | 13,54      |
| 2023                | 502.000,00          | 227,72     |
| 2024                | 429.000,00          | 85,46      |
|                     | 450.000,00          | 104,90     |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| Aplicações Financeiras |                     |            |
|------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais           | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                   |                     |            |
| 2020                   | 357.094,45          |            |
| 2021                   | 113.487,64          | 31,78      |
| 2022                   | 111.750,00          | 98,47      |
| 2023                   | 389.000,00          | 348,10     |
| 2024                   | 310.000,00          | 79,69      |
|                        | 325.000,00          | 104,84     |

Nota:

| Outras Receitas Patrimoniais |                     |            |
|------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                 | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                         |                     |            |
| 2020                         | 237.385,67          |            |
| 2021                         | 1.514.378,61        | 637,94     |
| 2022                         | 108.700,00          | 7,18       |
| 2023                         | 113.000,00          | 103,96     |
| 2024                         | 119.000,00          | 105,31     |
|                              | 125.000,00          | 105,04     |

Nota:

| Receita de Serviços |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                |                     |            |
| 2020                | 15.446,89           |            |
| 2021                | 296.356,51          | 1.918,55   |
| 2022                | 20.000,00           | 6,75       |
| 2023                | 35.000,00           | 175,00     |
| 2024                | 37.000,00           | 105,71     |
|                     | 39.000,00           | 105,41     |

Nota:

| Transferências Correntes |                     |            |
|--------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais             | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                     |                     |            |
| 2020                     | 69.178.649,51       |            |
| 2021                     | 77.687.103,24       | 112,30     |
| 2022                     | 70.237.800,00       | 90,41      |
| 2023                     | 83.666.000,00       | 119,12     |
| 2024                     | 87.846.000,00       | 105,00     |
|                          | 92.237.000,00       | 105,00     |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| Demais Receitas Correntes |                     |            |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                      | 399.670,98          |            |
| 2020                      | 337.215,32          | 84,37      |
| 2021                      | 76.582,00           | 22,71      |
| 2022                      | 115.000,00          | 150,17     |
| 2023                      | 118.000,00          | 102,61     |
| 2024                      | 122.000,00          | 103,39     |

Nota:

| Receitas Correntes Restantes |                     |            |
|------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais                 | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                         | 399.670,98          |            |
| 2020                         | 337.215,32          | 84,37      |
| 2021                         | 76.582,00           | 22,71      |
| 2022                         | 115.000,00          | 150,17     |
| 2023                         | 118.000,00          | 102,61     |
| 2024                         | 122.000,00          | 103,39     |

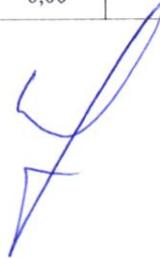
Nota:

| Receitas de Capital |                     |            |
|---------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais        | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                | 4.178.161,07        |            |
| 2020                | 17.374.503,09       | 415,84     |
| 2021                | 50.000,00           | 0,29       |
| 2022                | 1.555.000,00        | 3.110,00   |
| 2023                | 100.000,00          | 6,43       |
| 2024                | 100.000,00          | 100,00     |

Nota:

| Operações de Crédito |                     |            |
|----------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais         | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                 | 1.435.551,03        |            |
| 2020                 | 8.761.342,63        | 610,31     |
| 2021                 | 0,00                | 0,00       |
| 2022                 | 1.350.000,00        | 0,00       |
| 2023                 | 0,00                | 0,00       |
| 2024                 | 0,00                | 0,00       |

Nota:





MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

| Alienação de Bens |                     |            |
|-------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais      | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019              | 85.638,09           |            |
| 2020              | 0,00                | 0,00       |
| 2021              | 50.000,00           | 0,00       |
| 2022              | 100.000,00          | 200,00     |
| 2023              | 100.000,00          | 100,00     |
| 2024              | 100.000,00          | 100,00     |

Nota:

| Transferências de Capital |                     |            |
|---------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais              | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2019                      | 2.656.971,95        |            |
| 2020                      | 8.613.160,46        | 324,17     |
| 2021                      | 0,00                | 0,00       |
| 2022                      | 105.000,00          | 0,00       |
| 2023                      | 0,00                | 0,00       |
| 2024                      | 0,00                | 0,00       |

Nota:

PITANGA 28 de outubro de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

RS

| ESPECIFICAÇÃO                 | REALIZADA             |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                       |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
|                               | 2019                  | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 | 2024                  |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 72.413.320,44         | 69.289.120,64        | 69.192.968,00        | 83.251.664,00        | 90.316.797,20        | 95.599.272,06         |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 38.213.325,42         | 41.727.846,94        | 42.828.150,00        | 48.758.200,00        | 51.158.610,00        | 53.714.963,00         |
| Juros e Encargos da Dívida    | 519.288,74            | 816.080,54           | 980.000,00           | 1.520.000,00         | 1.596.500,00         | 1.676.575,00          |
| Outras Despesas Correntes     | 33.680.706,28         | 26.745.193,16        | 25.384.818,00        | 32.973.464,00        | 37.561.687,20        | 40.207.734,06         |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 37.537.808,79         | 10.328.524,76        | 1.900.150,00         | 6.944.500,00         | 2.850.775,00         | 2.971.928,75          |
| Investimentos                 | 36.603.372,78         | 9.289.694,00         | 1.015.150,00         | 2.719.500,00         | 1.345.775,00         | 1.424.928,75          |
| Inverções Financeiras         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  |
| Amortização da Dívida         | 934.436,01            | 1.038.830,76         | 885.000,00           | 4.225.000,00         | 1.505.000,00         | 1.547.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00                  | 0,00                 | 240.000,00           | 1.511.836,00         | 1.587.427,80         | 1.666.799,19          |
| <b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>   | <b>109.951.129,23</b> | <b>79.617.645,40</b> | <b>71.333.118,00</b> | <b>91.708.000,00</b> | <b>94.755.000,00</b> | <b>100.238.000,00</b> |

PITANGA 28 de outubro de 2021

Comentários





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II a - DESPESA  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 72.413.320,44       |            |
| 2020         | 69.289.120,64       | 95,69      |
| 2021         | 69.192.968,00       | 99,86      |
| 2022         | 83.251.664,00       | 120,32     |
| 2023         | 90.316.797,20       | 108,49     |
| 2024         | 95.599.272,06       | 105,85     |

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 38.213.325,42       |            |
| 2020         | 41.727.846,94       | 109,20     |
| 2021         | 42.828.150,00       | 102,64     |
| 2022         | 48.758.200,00       | 113,85     |
| 2023         | 51.158.610,00       | 104,92     |
| 2024         | 53.714.963,00       | 105,00     |

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 519.288,74          |            |
| 2020         | 816.080,54          | 157,15     |
| 2021         | 980.000,00          | 120,09     |
| 2022         | 1.520.000,00        | 155,10     |
| 2023         | 1.596.500,00        | 105,03     |
| 2024         | 1.676.575,00        | 105,02     |

Nota:

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 33.680.706,28       |            |
| 2020         | 26.745.193,16       | 79,41      |
| 2021         | 25.384.818,00       | 94,91      |
| 2022         | 32.973.464,00       | 129,89     |
| 2023         | 37.561.687,20       | 113,91     |
| 2024         | 40.207.734,06       | 107,04     |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II a - DESPESA  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 37.537.808,79       |            |
| 2020         | 10.328.524,76       | 27,51      |
| 2021         | 1.900.150,00        | 18,40      |
| 2022         | 6.944.500,00        | 365,47     |
| 2023         | 2.850.775,00        | 41,05      |
| 2024         | 2.971.928,75        | 104,25     |

Nota:

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 36.603.372,78       |            |
| 2020         | 9.289.694,00        | 25,38      |
| 2021         | 1.015.150,00        | 10,93      |
| 2022         | 2.719.500,00        | 267,89     |
| 2023         | 1.345.775,00        | 49,49      |
| 2024         | 1.424.928,75        | 105,88     |

Nota:

Inverções Financeiras

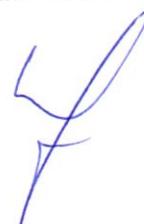
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 0,00                |            |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 0,00                | 0,00       |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |
| 2024         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 934.436,01          |            |
| 2020         | 1.038.830,76        | 111,17     |
| 2021         | 885.000,00          | 85,19      |
| 2022         | 4.225.000,00        | 477,40     |
| 2023         | 1.505.000,00        | 35,62      |
| 2024         | 1.547.000,00        | 102,79     |

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II a - DESPESA  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 0,00                |            |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 240.000,00          | 0,00       |
| 2022         | 1.511.836,00        | 629,93     |
| 2023         | 1.587.427,80        | 105,00     |
| 2024         | 1.666.799,19        | 105,00     |

Nota:

PITANGA 28 de outubro de 2021





MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF  
2022

RS

| ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA            |                       | ORÇADA               | PREVISÃO              |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | 2019                  | 2020                  | 2021                 | 2022                  | 2023                  | 2024                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                | <b>84.018.063,52</b>  | <b>95.278.168,86</b>  | <b>85.804.027,00</b> | <b>105.153.000,00</b> | <b>110.305.000,00</b> | <b>116.488.000,00</b> |
| Receita Tributária   | 12.526.230,59         | 14.054.471,53         | 13.956.195,00        | 18.816.000,00         | 19.753.000,00         | 21.414.000,00         |
| Receita de Contribuições                                     | 1.303.585,43          | 1.275.156,01          | 1.293.000,00         | 2.019.000,00          | 2.122.000,00          | 2.226.000,00          |
| Receita Patrimonial  | 594.480,12            | 1.627.866,25          | 220.450,00           | 502.000,00            | 429.000,00            | 450.000,00            |
| Aplicações Financeiras (II)                                  | 357.094,45            | 113.487,64            | 111.750,00           | 389.000,00            | 310.000,00            | 325.000,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 237.385,67            | 1.514.378,61          | 108.700,00           | 113.000,00            | 119.000,00            | 125.000,00            |
| Receita de Serviços  | 15.446,89             | 296.356,51            | 20.000,00            | 35.000,00             | 37.000,00             | 39.000,00             |
| Transferências Correntes                                     | 69.178.649,51         | 77.687.103,24         | 70.237.800,00        | 83.666.000,00         | 87.846.000,00         | 92.237.000,00         |
| Demais Receitas Correntes                                    | 399.670,98            | 337.215,32            | 76.582,00            | 115.000,00            | 118.000,00            | 122.000,00            |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receitas Correntes Restantes                                 | 399.670,98            | 337.215,32            | 76.582,00            | 115.000,00            | 118.000,00            | 122.000,00            |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>          | <b>83.660.969,07</b>  | <b>95.164.681,22</b>  | <b>85.692.277,00</b> | <b>104.764.000,00</b> | <b>109.995.000,00</b> | <b>116.163.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                               | <b>4.178.161,07</b>   | <b>17.374.503,09</b>  | <b>50.000,00</b>     | <b>1.555.000,00</b>   | <b>100.000,00</b>     | <b>100.000,00</b>     |
| Operações de Crédito (VI)                                    | 1.435.551,03          | 8.761.342,63          | 0,00                 | 1.350.000,00          | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de empréstimos (VII)                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Ativos (VIII)                                   | 85.638,09             | 0,00                  | 50.000,00            | 100.000,00            | 100.000,00            | 100.000,00            |
| Transferências de Capital                                    | 2.656.971,95          | 8.613.160,46          | 0,00                 | 105.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)               | 2.656.971,95          | 8.613.160,46          | 0,00                 | 105.000,00            | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)</b>               | <b>86.317.941,02</b>  | <b>103.777.841,68</b> | <b>85.692.277,00</b> | <b>104.869.000,00</b> | <b>109.995.000,00</b> | <b>116.163.000,00</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>                              | <b>72.413.320,44</b>  | <b>69.289.120,64</b>  | <b>69.192.968,00</b> | <b>83.251.664,00</b>  | <b>90.316.797,20</b>  | <b>95.599.272,06</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 38.213.325,42         | 41.727.846,94         | 42.828.150,00        | 48.758.200,00         | 51.158.610,00         | 53.714.963,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII)                            | 519.288,74            | 816.080,54            | 980.000,00           | 1.520.000,00          | 1.596.500,00          | 1.676.575,00          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 33.680.706,28         | 26.745.193,16         | 25.384.818,00        | 32.973.464,00         | 37.561.687,20         | 40.207.734,06         |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>       | <b>71.894.031,70</b>  | <b>68.473.040,10</b>  | <b>68.212.968,00</b> | <b>81.731.664,00</b>  | <b>88.720.297,20</b>  | <b>93.922.697,06</b>  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>                              | <b>37.537.808,79</b>  | <b>10.328.524,76</b>  | <b>1.900.150,00</b>  | <b>6.944.500,00</b>   | <b>2.850.775,00</b>   | <b>2.971.928,75</b>   |
| Investimentos  | 36.603.372,78         | 9.289.694,00          | 1.015.150,00         | 2.719.500,00          | 1.345.775,00          | 1.424.928,75          |
| Inverções Financeiras  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XVI)                                  | 934.436,01            | 1.038.830,76          | 885.000,00           | 4.225.000,00          | 1.505.000,00          | 1.547.000,00          |
| <b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>          | <b>36.603.372,78</b>  | <b>9.289.694,00</b>   | <b>1.015.150,00</b>  | <b>2.719.500,00</b>   | <b>1.345.775,00</b>   | <b>1.424.928,75</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>240.000,00</b>    | <b>1.511.836,00</b>   | <b>1.587.427,80</b>   | <b>1.666.799,19</b>   |
| <b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b> | <b>108.497.404,48</b> | <b>77.762.734,10</b>  | <b>69.468.118,00</b> | <b>85.963.000,00</b>  | <b>91.653.500,00</b>  | <b>97.014.425,00</b>  |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>109.951.129,23</b> | <b>79.617.645,40</b>  | <b>71.333.118,00</b> | <b>91.708.000,00</b>  | <b>94.755.000,00</b>  | <b>100.238.000,00</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>                  | <b>-22.179.463,46</b> | <b>26.015.107,58</b>  | <b>16.224.159,00</b> | <b>18.906.000,00</b>  | <b>18.341.500,00</b>  | <b>19.148.575,00</b>  |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>   | <b>-22.341.657,75</b> | <b>25.312.514,68</b>  | <b>15.355.909,00</b> | <b>17.775.000,00</b>  | <b>17.055.000,00</b>  | <b>17.797.000,00</b>  |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 22m.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                          | ARRECADADA                        |                                   | ORÇADA                           | PREVISÃO                        |                                 |                                 |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  | 2019                              | 2020                              | 2021                             | 2022                            | 2023                            | 2024                            |
|  | b                                 | c                                 | d                                | e                               | f                               | g                               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                 | 12.654.250,22                     | 20.396.584,51                     | 23.147.074,42                    | 22.428.640,83                   | 21.710.207,24                   | 20.991.773,65                   |
| DEDUÇÕES (II)                          | 11.843.767,01                     | 22.157.330,98                     | 18.759.158,11                    | 18.759.158,11                   | 18.759.158,11                   | 18.759.158,11                   |
| Ativo Disponível                       | 12.522.188,04                     | 22.885.551,45                     | 20.041.319,72                    | 20.041.319,72                   | 20.041.319,72                   | 20.041.319,72                   |
| Haveres Financeiros                    | 0,00                              | 569.477,05                        | 142.369,26                       | 142.369,26                      | 142.369,26                      | 142.369,26                      |
| (-) Restos a Pagar Processados         | 678.421,03                        | 1.297.697,52                      | 1.424.530,87                     | 1.424.530,87                    | 1.424.530,87                    | 1.424.530,87                    |
| Receita de Privatizações (IV)          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |
| Passivos Reconhecidos (V)              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                             | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | 810.483,21                        | -1.760.746,47                     | 4.387.916,31                     | 3.669.482,72                    | 2.951.049,13                    | 2.232.615,54                    |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>               | <b>( b - a* )</b><br>3.155.678,34 | <b>( c - b )</b><br>-2.571.229,68 | <b>( d - c )</b><br>6.148.662,78 | <b>( e - d )</b><br>-718.433,59 | <b>( f - e )</b><br>-718.433,59 | <b>( g - f )</b><br>-718.433,59 |

**Notas**

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de

2018 (-R\$ 2,345,195.13)

PITANGA 28 de outubro de 2021

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - Montante da Dívida Pública**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2022**

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 11.748.603,08 | 12.654.250,22 | 20.396.584,51 | 23.147.074,42 | 22.428.640,83 | 21.710.207,24 | 20.991.773,65 |
| Dívida Mobiliária              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Dívidas                 | 11.748.603,08 | 12.654.250,22 | 20.396.584,51 | 23.147.074,42 | 22.428.640,83 | 21.710.207,24 | 20.991.773,65 |
| DEDUÇÕES (II)                  | 14.093.798,21 | 11.843.767,01 | 22.157.330,98 | 18.759.158,11 | 18.759.158,11 | 18.759.158,11 | 18.759.158,11 |
| Ativo Disponível               | 14.816.682,33 | 12.522.188,04 | 22.885.551,45 | 20.041.319,72 | 20.041.319,72 | 20.041.319,72 | 20.041.319,72 |
| Haveres Financeiros            | 0,00          | 0,00          | 569.477,05    | 142.369,26    | 142.369,26    | 142.369,26    | 142.369,26    |
| (-) Restos a Pagar Processados | 722.884,12    | 678.421,03    | 1.297.697,52  | 1.424.530,87  | 1.424.530,87  | 1.424.530,87  | 1.424.530,87  |
| DCL (III) = (I - II)           | -2.345.195,13 | 810.483,21    | -1.760.746,47 | 4.387.916,31  | 3.669.482,72  | 2.951.049,13  | 2.232.615,54  |

PITANGA 28 de outubro de 2021

Comentários





MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2022           |                 |       |       | 2023           |                 |       |       | 2024           |                 |       |       |
|---|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|-----------------|-------|-------|----------------|-----------------|-------|-------|
|   | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL  | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL  | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB | %RCL  |
| Receita Total                                       | 106.708.000,00 | 110.442.780,00  | 0,020 | 41,35 | 110.405.000,00 | 117.978.783,00  | 0,021 | 38,39 | 116.588.000,00 | 128.631.540,40  | 0,020 | 38,91 |
| Receitas Primárias (I)                              | 104.869.000,00 | 108.539.415,00  | 0,020 | 40,64 | 109.995.000,00 | 117.540.657,00  | 0,021 | 38,25 | 116.163.000,00 | 105.286.866,67  | 0,020 | 38,77 |
| Receitas Primárias Correntes                        | 104.764.000,00 | 108.430.740,00  | 0,02  | 40,60 | 109.995.000,00 | 117.540.657,00  | 0,02  | 38,25 | 116.163.000,00 | 128.162.637,90  | 0,02  | 38,77 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria          | 18.816.000,00  | 19.474.560,00   | 0,00  | 7,29  | 19.753.000,00  | 21.108.055,80   | 0,00  | 6,87  | 21.414.000,00  | 23.626.066,20   | 0,00  | 7,15  |
| Contribuições                                       | 2.019.000,00   | 2.089.665,00    | 0,00  | 0,78  | 2.122.000,00   | 2.267.569,20    | 0,00  | 0,74  | 2.226.000,00   | 2.455.945,80    | 0,00  | 0,74  |
| Transferências Correntes                            | 83.666.000,00  | 86.594.310,00   | 0,02  | 32,42 | 87.846.000,00  | 93.872.235,60   | 0,02  | 30,55 | 92.237.000,00  | 101.765.082,10  | 0,02  | 30,78 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 263.000,00     | 272.205,00      | 0,00  | 0,10  | 274.000,00     | 292.796,40      | 0,00  | 0,10  | 286.000,00     | 315.543,80      | 0,00  | 0,10  |
| Receitas Primárias de Capital                       | 105.000,00     | 108.675,00      | 0,00  | 0,04  | 0,00           | 0,00            | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,00  | 0,00  |
| Despesa Total                                       | 91.708.000,00  | 94.917.780,00   | 0,017 | 35,54 | 94.755.000,00  | 101.255.193,00  | 0,018 | 32,95 | 100.238.000,00 | 110.592.585,40  | 0,017 | 33,45 |
| Despesa Primárias (II)                              | 85.963.000,00  | 88.971.705,00   | 0,016 | 33,31 | 91.653.500,00  | 97.940.930,10   | 0,017 | 31,87 | 97.014.425,00  | 107.036.015,10  | 0,016 | 32,38 |
| Despesas Primárias Correntes                        | 81.731.664,00  | 84.592.272,24   | 0,02  | 31,67 | 88.720.297,20  | 94.806.509,59   | 0,02  | 30,85 | 93.922.697,06  | 103.624.911,67  | 0,02  | 31,35 |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 48.758.200,00  | 50.464.737,00   | 0,01  | 18,90 | 51.158.610,00  | 54.668.090,65   | 0,01  | 17,79 | 53.714.963,00  | 59.263.718,68   | 0,01  | 17,93 |
| Outras Despesas Correntes                           | 32.973.464,00  | 34.127.535,24   | 0,01  | 12,78 | 37.561.687,20  | 40.138.418,94   | 0,01  | 13,06 | 40.207.734,06  | 44.361.192,99   | 0,01  | 13,42 |
| Despesas Primárias de Capital                       | 4.231.336,00   | 4.379.432,76    | 0,00  | 1,64  | 2.933.202,80   | 3.134.420,51    | 0,00  | 1,02  | 3.091.727,94   | 3.411.103,44    | 0,00  | 1,03  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 0,00           | 0,00            | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,00  | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,00  | 0,00  |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 18.906.000,00  | 19.567.710,00   | 0,004 | 7,33  | 18.341.500,00  | 19.599.726,90   | 0,003 | 6,38  | 19.148.575,00  | 21.126.622,80   | 0,003 | 6,39  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 389.000,00     | 402.615,00      | 0,00  | 0,15  | 310.000,00     | 331.266,00      | 0,00  | 0,11  | 325.000,00     | 358.572,50      | 0,00  | 0,11  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 1.520.000,00   | 1.573.200,00    | 0,00  | 0,59  | 1.596.500,00   | 1.706.019,90    | 0,00  | 0,56  | 1.676.575,00   | 1.849.765,20    | 0,00  | 0,56  |
| Dívida Pública Consolidada                          | 22.428.640,83  | 23.213.643,26   | 0,004 | 8,69  | 21.710.207,24  | 23.199.527,46   | 0,004 | 7,55  | 20.991.773,65  | 23.160.223,87   | 0,004 | 7,01  |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 3.669.482,72   | 3.797.914,62    | 0,001 | 1,42  | 2.951.049,13   | 3.153.491,10    | 0,001 | 1,03  | 2.232.615,54   | 2.463.244,73    | 0,000 | 0,75  |
| Receitas Primárias adv. PPP (VII)                   | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  |
| Despesas Primárias geradas PPP (VIII)               | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  |
| Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)              | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  | 0,00           | 0,00            | 0,000 | 0,00  |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 23m.

Nota :  
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS   | 2022               | 2023               | 2024               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real ( crescimento % anual)   | 2,50               | 2,50               | 2,50               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)       | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)  | 5,20               | 5,00               | 5,00               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3,50               | 3,25               | 3,25               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    | 527.071.000.000,00 | 527.806.000.000,00 | 590.276.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2022   | 2023   | 2024   |
|--------|--------|--------|
| 1,0350 | 1,0686 | 1,1033 |



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                      | I Metas<br>Previstas<br>2020<br>(a) | % PIB  | % RCL | I Metas<br>Realizadas<br>2020<br>(b) | % PIB  | % RCL | Variação (II-I)        |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------|-------|--------------------------------------|--------|-------|------------------------|------------------|
|                                    |                                     |        |       |                                      |        |       | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                      | 86.099.464,62                       | 0,02   | 29,95 | 112.652.671,95                       | 0,024  | 39,19 | 26.553.207,33          | 30,84            |
| Receitas Primárias (I)             | 83.701.533,62                       | 0,018  | 29,12 | 102.376.950,71                       | 0,021  | 35,62 | 18.675.417,09          | 22,31            |
| Despesa Total                      | 0,00                                | 0,000  | 0,00  | 79.617.645,40                        | 0,017  | 27,70 | 79.617.645,40          | 0,00             |
| Despesas Primárias (II)            | 0,00                                | 0,000  | 0,00  | 77.762.734,10                        | 0,016  | 27,05 | 77.762.734,10          | 0,00             |
| Resultado Primário (III) = (I-II)  | 83.701.533,62                       | 0,018  | 29,12 | 24.614.216,61                        | 0,005  | 8,56  | -59.087.317,01         | -70,59           |
| Resultado Nominal                  | -2.571.229,68                       | -0,001 | -0,89 | -2.571.229,68                        | -0,001 | -0,89 | 0,00                   | 0,00             |
| Dívida Pública Consolidada         | 20.396.584,51                       | 0,004  | 7,10  | 12.654.250,22                        | 0,003  | 4,40  | -7.742.334,29          | -37,96           |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -1.760.746,47                       | 0,000  | -0,61 | -1.760.746,47                        | 0,000  | -0,61 | 0,00                   | 0,00             |

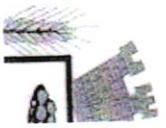
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 24m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|---|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2020                  | 477.452.000.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020 | 477.452.000.000,00 |

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CORRENTES |                |          |               |          |               |          |               |        |               |        |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2019                     | 2020           | %        | 2021          | %        | 2022          | %        | 2023          | %      | 2024          | %      |
| Receita Total                       | 88.196.224,59            | 112.652.671,95 | -21,710  | 85.854.027,00 | 31.214   | 90.423.000,00 | -5,053   | 94.609.000,00 | -4,425 | 99.330.000,00 | -4,753 |
| Receitas Primárias (I)              | 89.190.375,69            | 114.617.753,52 | -22,185  | 86.151.059,00 | 33,043   | 90.739.002,75 | -5,056   | 94.937.120,00 | -4,422 | 99.668.529,25 | -4,747 |
| Despesa Total                       | 109.951.129,23           | 79.617.645,40  | 38,099   | 71.333.118,00 | 11,614   | 74.692.000,00 | -4,497   | 78.191.000,00 | -4,475 | 80.772.000,00 | -4,853 |
| Despesas Primárias (II)             | 109.431.840,49           | 78.801.564,86  | 38,870   | 70.113.118,00 | 12,392   | 73.413.000,00 | -4,495   | 76.852.000,00 | -4,475 | 78.896.529,25 | -4,294 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | -20.241.464,80           | 35.816.188,66  | -156,515 | 16.037.941,00 | 123,322  | 17.326.002,75 | -7,434   | 18.085.120,00 | -4,197 | 18.896.529,25 | 0,000  |
| Resultado Nominal                   | 3.155.678,34             | -2.571.229,68  | -222,730 | 6.148.662,78  | -141,818 | -718.433,59   | -955,843 | -718.433,59   | 0,000  | -718.433,59   | 0,000  |
| Divida Pública Consolidada          | 12.654.250,22            | 20.396.584,51  | -37,959  | 23.147.074,42 | -11,883  | 22.428.640,83 | 3,203    | 21.710.207,24 | 3,309  | 20.991.773,65 | 3,422  |
| Divida Pública Consolidada Líquida  | 810.483,21               | -1.760.746,47  | -146,031 | 4.387.916,31  | -140,127 | 3.669.482,72  | 19,579   | 2.951.049,13  | 24,345 | 2.232.615,54  | 32,179 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CONSTANTES |                |          |               |          |               |          |               |        |               |        |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2019                      | 2020           | %        | 2021          | %        | 2022          | %        | 2023          | %      | 2024          | %      |
| Receita Total                       | 97.280.435,72             | 117.834.694,86 | -17,443  | 85.854.027,00 | 37,250   | 87.365.217,39 | -1,730   | 88.535.466,97 | -1,322 | 90.029.910,27 | -1,660 |
| Receitas Primárias (I)              | 98.376.984,39             | 119.890.170,18 | -17,944  | 86.151.059,00 | 39,163   | 87.670.534,06 | -1,733   | 88.842.522,93 | -1,319 | 90.336.743,63 | -1,654 |
| Despesa Total                       | 121.276.095,54            | 83.280.057,09  | 45,624   | 71.333.118,00 | 16,75    | 72.166.183,57 | -1,154   | 73.171.439,27 | -1,374 | 74.480.195,78 | -1,757 |
| Despesas Primárias (II)             | 120.703.320,06            | 82.426.436,84  | 46,438   | 70.113.118,00 | 17,562   | 70.930.434,78 | -1,152   | 71.918.397,90 | -1,374 | 73.209.462,52 | -1,764 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | -22.326.335,67            | 37.463.733,34  | -159,595 | 16.037.941,00 | 133,594  | 16.740.099,28 | -4,194   | 16.924.125,03 | -1,087 | 17.127.281,11 | -1,186 |
| Resultado Nominal                   | 3.480.713,21              | -2.689.506,25  | -229,418 | 6.148.662,78  | -143,741 | -694.138,73   | -985,797 | -672.312,92   | 3,246  | -651.167,94   | 3,247  |
| Divida Pública Consolidada          | 13.957.637,99             | 21.334.827,40  | -34,578  | 23.147.074,42 | -7,829   | 21.670.184,38 | 6,815    | 20.316.495,64 | 6,663  | 19.026.351,54 | 6,781  |
| Divida Pública Consolidada Líquida  | 893.962,98                | -1.841.740,81  | -148,539 | 4.387.916,31  | -141,973 | 3.545.393,93  | 23,764   | 2.761.603,15  | 28,382 | 2.023.579,75  | 36,471 |

FON TE: Sistema Elitech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/04/2021 às 10h e 24m.



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

|                         |                         | ÍNDICE DE INFLAÇÃO |                         |                         |                         |  |  |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--|--|
| 2019                    | 2020                    | 2021               | 2022                    | 2023                    | 2024                    |  |  |
| 4.48                    | 5.45                    | 4.60               | 3.50                    | 3.25                    | 3.25                    |  |  |
| valor corrente x 1,1030 | valor corrente x 1,0460 | valor corrente     | valor corrente / 1,0350 | valor corrente / 1,0686 | valor corrente / 1,1034 |  |  |

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2020                  | %             | 2019                  | %             | 2018                  | %             |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 137.180.809,36        | 100,00        | 144.110.894,52        | 100,00        | 134.942.872,40        | 100,00        |
| RESERVAS            | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| RESULTADO ACUMULADO | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>137.180.809,36</b> | <b>100,00</b> | <b>144.110.894,52</b> | <b>100,00</b> | <b>134.942.872,40</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2020                  | %             | 2019                  | %             | 2018                  | %             |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO                     | 204.231.629,54        | 100,00        | 189.103.176,54        | 100,00        | 172.208.824,66        | 100,00        |
| RESERVAS                       | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>204.231.629,54</b> | <b>100,00</b> | <b>189.103.176,54</b> | <b>100,00</b> | <b>172.208.824,66</b> | <b>100,00</b> |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 25m.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

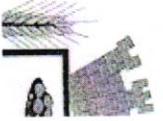
| RECEITAS REALIZADAS                          | 2020<br>(a)       | 2019<br>(b)       | 2018<br>(c)       |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 113.487,64        | 442.732,54        | 469.393,69        |
| Alienação de Bens Móveis                     | 0,00              | 73.283,64         | 0,00              |
| Alienação de Bens Imóveis                    | 0,00              | 12.354,45         | 31.363,80         |
| Alienação de Bens Intangíveis                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 113.487,64        | 357.094,45        | 438.029,89        |
| <b>Total</b>                                 | <b>113.487,64</b> | <b>442.732,54</b> | <b>469.393,69</b> |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2020<br>(d)          | 2019<br>(e)          | 2018<br>(f)          |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 10.328.524,76        | 37.537.808,79        | 15.715.612,10        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 10.328.524,76        | 37.537.808,79        | 15.715.612,10        |
| Investimentos                                      | 9.289.694,00         | 36.603.372,78        | 14.981.981,42        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida                              | 1.038.830,76         | 934.436,01           | 733.630,68           |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Total</b>                                       | <b>10.328.524,76</b> | <b>37.537.808,79</b> | <b>15.715.612,10</b> |

| SALDO FINANCEIRO | 2020<br>(g) = ((Ia-IId)+ IIIh) | 2019<br>(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2018<br>(i) = (Ic - IIj) |
|------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| VALOR (III)      | -62.556.331,78                 | -52.341.294,66                 | -15.246.218,41           |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 25m.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO         | MODALIDADE        | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO  | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO  |
|-----------------|-------------------|--|------------------------------|-------------------|-------------------|--|
|                 |                   |  | 2022                         | 2023              | 2024              |  |
| IPITU           | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 743.773,77                   | 780.962,45        | 820.010,58        | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| ISS             | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 92,00                        | 609,97            | 640,46            | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| COSIP           | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 6.936,76                     | 7.283,60          | 7.647,78          | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| TAXAS           | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 14.999,64                    | 15.749,62         | 16.537,10         | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| ITBI            | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 89.645,15                    | 94.127,41         | 98.833,78         | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| OUTROS TRIBUTOS | Outros Benefícios | Todos os contribuintes que pagarem a vista até a data do vencimento e o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitanga | 908,91                       | 954,36            | 1.002,07          | Aumento da média de arrecadação para quitação total do valor do tributo. E ainda a renúncia foi considerada na estimativa de Receita para os anos de 2022 a 2024 |
| <b>TOTAL</b>    |                   |  | <b>856.356,23</b>            | <b>899.687,41</b> | <b>944.671,77</b> |  |

FONTE: Sistema Etolech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 às 10h e 26m.

**Notas:**

1 - Valores apurados para o ano de 2022 a partir da média dos valores executados de renúncia e descontos concedidos dos anos de 2018; 2019; 2020 e do orçado de 2021, com projeções de 5% para os anos de 2023 e 2024.

PITANGA 28 de outubro de 2021



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2022

A handwritten signature in blue ink is centered on the page. The signature is stylized and appears to be a single name, possibly 'Rafael', written in a cursive or semi-cursive style.



MUNICIPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2022

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

| EVENTO   | Valor Previsto para 2022 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 3.815.852,83             |
| (-) Transferências Constitucionais               | 0,00                     |
| (-) Transferências ao FUNDEF                     | 0,00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 3.815.852,83             |
| Redução Permanente de Despesas (II)              | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                    | 3.815.852,83             |
| Saldo Utilizado (IV)                             | 0,00                     |
| Novas DOCC                                       | 0,00                     |
| Novas DOCC PPP                                   | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)  | 3.815.852,83             |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 10h e 26m.



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

Notas:

1

| EVENTO  | Valor Previsto para 2022                           |   |   |               |       |              |                            |  |   |              |        |              |  |
|---|--|---|---|---------------|-------|--------------|----------------------------|--|---|--------------|--------|--------------|--|
| <p>(Artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)</p> <p>A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi instituído pela LRF no art. 17, no intuito de assegurar que não haverá a criação de novas despesas permanentes sem fontes correspondentes de financiamento.</p> <p>Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.</p> <p>Para a efetivação de novas DOCC, estas deverão estar acompanhadas da estimativa de impacto-orçamentário financeiro no exercício e nos dois subsequentes, devendo demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, sendo pela compensação do aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, onde aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.</p> <p>Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas, sendo que as novas DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.</p> <p>Desta forma para apurar a estimativa de aumento permanente da receita foi considerado os itens conforme demonstrado a seguir como ampliação da base de cálculo do crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total, sendo que se pretende implantar medidas que aumentarão as receitas permanentemente.</p> <p>1 - O Crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre o qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, o qual segundo o boletim focus para o exercício de 2022 o PIB, produto interno bruto, terá um crescimento de 2,2%, com isso teoricamente refletindo no aumento real das transferências correntes</p> <table border="1"><tr><td>Valor previsto transferência correntes</td><td>Projeção aumento do PIB 2022 - boletim Focus</td><td>Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita</td></tr><tr><td>78.404.840,00</td><td>2,20%</td><td>1.724.906,48</td></tr></table> <p>2 - Atualização da planta genérica de valores, com isso ampliando os valores venais dos imóveis, os quais são base de cálculo para aplicação de alíquota do IPTU. Assim em termos gerais aumentará aproximadamente 40% dos valores lançados no ano de 2021.</p> <table border="1"><tr><td>Valor lançado de IPTU 2021</td><td>% de aumento em virtude da Revisão Planta Genérica</td><td>Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita</td></tr><tr><td>5.227.365,88</td><td>40,00%</td><td>2.090.946,35</td></tr></table> <p>Projeção de aumento permanente da receita 3.815.852,83</p> <p>O aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022 para toda a Administração Municipal será provocado pelos seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 - Criação de PSS da Educação</li><li>2 - Concurso público - chamamento de servidores</li><li>4 - Reestruturações de carreiras dos enfermeiros</li><li>5 - Outras ações não especificadas</li></ul> <p>Nota: Não foi possível aferir valores a estas DOCC,s até a presente data, as quais serão aferidas se forem executadas.</p> <p>Dessa forma, o saldo estimado para compensação da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, em 2022, se resume ao valor especificado no quadro de Margem de Expansão das Despesas, sendo que sua compensação se dará em primeiro instante pela redução permanente de horas extras dos professores, sendo substituídos por professores do PSS, e a revisão da planta genérica, ampliando a base de cadastro do IPTU e ITBI e revisão da legislação do ISSQN. Ainda se ocorrerem outros aumentos de despesas deverão ser implementadas medidas para aumento permanente da receita e ou redução de despesas, tudo isso demonstrado através de impacto orçamentário financeiro, corroborando tal situação, pois somente com estes que se poderá criar novas DOCC,s.</p> <p>Ainda em tempo, importante mencionar que a reposição inflacionária dos servidores conforme previsto no art. 37, e incisos da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente da despesa obrigatória, isso se dá por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente da receita.</p> | Valor previsto transferência correntes             | Projeção aumento do PIB 2022 - boletim Focus                      | Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita | 78.404.840,00 | 2,20% | 1.724.906,48 | Valor lançado de IPTU 2021 | % de aumento em virtude da Revisão Planta Genérica | Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita | 5.227.365,88 | 40,00% | 2.090.946,35 |  |
| Valor previsto transferência correntes  | Projeção aumento do PIB 2022 - boletim Focus       | Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita |   |               |       |              |                            |  |   |              |        |              |  |
| 78.404.840,00   | 2,20%  | 1.724.906,48  |   |               |       |              |                            |  |   |              |        |              |  |
| Valor lançado de IPTU 2021  | % de aumento em virtude da Revisão Planta Genérica | Valor da expectativa de previsão do aumento permanente da Receita |   |               |       |              |                            |  |   |              |        |              |  |
| 5.227.365,88  | 40,00%   | 2.090.946,35  |   |               |       |              |                            |  |   |              |        |              |  |

PITANGA 28 de outubro de 2021



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral

---



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;  
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;  
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza**  
Contínuo  
**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|  |            |             |             |
|--|------------|-------------|-------------|
| NÃO MENSURAVEL                                       | Outras Uni | 0           | 0,00        |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                             |            | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> |
| 2004 Outras Unidades e Medidas                       |            |             | <b>2022</b> |
| <b>Descrição:</b> Manutenção do Gabinete do Prefeito |            | 12          | 640.000,00  |

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade :** 002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Função :** 04 Administração

**Sub-Função :** 131 Comunicação Social



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;  
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;  
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza**  
Contínuo  
**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

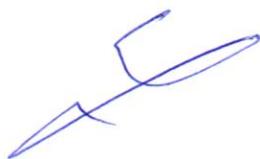
**Índice Mais Recente**

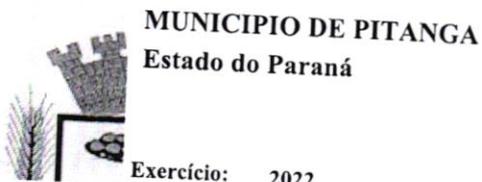
**2022**

|   |                     |             |             |
|---|---------------------|-------------|-------------|
| NÃO MENSURAVEL  | Outras Uni          | 0           | 0,00        |
| <b>Ação</b>   | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> |
| 2005 Outras Unidades e Medidas                                |                     |             | 2022        |
| <b>Descrição:</b> Assessoria de Imprensa e Comunicação Social |                     | 12          | 272.000,00  |

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade :** 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Função:** 02 Judiciária  
**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;  
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;  
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;  
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador**

|   | Unid. Medida        | Índice Mais Recente | 2022        |              |
|---|---------------------|---------------------|-------------|--------------|
| NÃO MENSURAVEL  | Outras Uni          | 0                   |             | 0,00         |
| <b>Ação</b>   | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2007 Outras Unidades e Medidas  |                     |                     |             |              |
| <b>Descrição:</b> Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico      |                     |                     | 12          | 1.215.000,00 |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo                                     |                     |                     |             |              |
| <b>Órgão :</b> 02 GABINETE DO PREFEITO                                    |                     |                     |             |              |
| <b>Unidade :</b> 003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                      |                     |                     |             |              |
| <b>Função:</b> 03 Essencial à Justiça                                     |                     |                     |             |              |
| <b>Sub-Função:</b> 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |                     |                     |             |              |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
  - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
  - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
  - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
  - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
  - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
  - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
  - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
  - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
  - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
  - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
  - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
  - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
  - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
  - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
  - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
  - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
  - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
  - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
  - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
  - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
  - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
  - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
  - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
  - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
  - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
  - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
  - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
  - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
  - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
  - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
  - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
  - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
  - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
  - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
  - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

| Natureza<br>Contínuo<br>Indicador                              | Início Previsto     | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |             |             |
|--|---------------------|------------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|  |                     |                  |              |                     | Tipo        | Meta        |             |
| NÃO MENSURAVEL   |                     |                  | Outras Uni   | 0                   |             | 0,00        |             |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> |                  |              |                     | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2006 Outras Unidades e Medidas                                 |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Descrição:</b> Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral |                     |                  |              |                     | 12          | 129.000,00  |             |

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade :** 004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

---

**Função :** 04 Administração  
**Sub-Função :** 121 Planejamento e Orçamento



Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
  - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
  - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
  - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
  - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
  - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
  - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
  - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
  - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
  - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
  - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
  - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
  - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
  - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
  - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
  - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
  - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
  - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
  - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador**

| Ação   | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |              |
|--|--------------|--------------|---------------------|------|--------------|
|  |              |              |                     | Tipo | Meta         |
| NÃO MENSURAVEL                               |              | Outras Uni   | 0                   |      | 0,00         |
| 2008 Outras Unidades e Medidas               |              |              |                     |      |              |
| <b>Descrição:</b> Assessoria de Planejamento |              |              |                     | 12   | 1.392.000,00 |

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade :** 006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
  - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
  - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
  - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
  - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
  - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
  - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
  - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
  - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
  - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
  - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
  - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
  - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
  - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
  - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
  - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
  - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
  - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
  - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador**

| Ação  | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |           |
|---|--------------|--------------|---------------------|------|-----------|
|   |              |              |                     | Tipo | Meta      |
| NÃO MENSURAVEL                                    |              | Outras Uni   | 0                   |      | 0,00      |
| 2010 Outras Unidades e Medidas                    |              |              |                     |      |           |
| <b>Descrição:</b> Assessoria de Assuntos Técnicos |              |              |                     | 12   | 95.000,00 |

**Produto :** Apoio Administrativo  
**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade :** 007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 124 Controle Externo

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;  
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;  
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

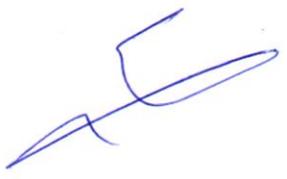
**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

| Natureza<br>Contínuo<br>Indicador             | Início Previsto     | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |             |             |
|---|---------------------|------------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
|   |                     |                  |              |                     | Tipo        | Meta        |             |
| NÃO MENSURAVEL                                |                     |                  | Outras Uni   | 0                   |             | 0,00        |             |
| <b>Ação</b>                                   | <b>Unid. Medida</b> |                  |              |                     | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2011 Outras Unidades e Medidas                |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Descrição:</b> Sistema de Controle Interno |                     |                  |              |                     |             | 12          | 113.000,00  |
| <b>Produto:</b> Apoio Administrativo          |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Órgão:</b> 02 GABINETE DO PREFEITO         |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Unidade:</b> 008 ASSESSORIA DE GOVERNO     |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Função:</b> 04 Administração               |                     |                  |              |                     |             |             |             |
| <b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral    |                     |                  |              |                     |             |             |             |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0201 GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo :** O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

- I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;
  - II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
  - III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
  - IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
  - V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
  - VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
  - VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
  - VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
  - IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
  - X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
  - XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
  - XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
  - XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
  - XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
  - XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
  - XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
  - XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
  - XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
  - XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.
- II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;
- III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;
- IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;
- VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;
- VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;
- VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;
- IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;
- X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;
- XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;
- XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;
- XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;
- XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;
- XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;
- XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;
- XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;
- XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador**

| Ação                                    | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |            |
|---|--------------|--------------|---------------------|------|------------|
|   |              |              |                     | Tipo | Meta       |
| NÃO MENSURAVEL                          |              | Outras Uni   | 0                   |      | 0,00       |
| 2012 Outras Unidades e Medidas          |              |              |                     |      | 2022       |
| <b>Descrição:</b> Assessoria de Governo |              |              |                     | 12   | 168.000,00 |

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade :** 009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERA

**Função:** 03 Essencial à Justiça

**Sub-Função:** 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0201 GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe:

O programa tem por objetivo:

I - A assistência e assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas o seu expediente pessoal, assessoramento pessoal e especial;  
II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;  
III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;  
VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

II - Assessorar e secretariar o Prefeito nas reuniões internas ou públicas;

III - A recepção, atendimento e encaminhamento dos munícipes, autoridades e visitantes que demandem ao gabinete, assim como promover as relações públicas, incluindo as de representação e de divulgação;

IV - A recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

V - A elaboração da agenda de atividades do Prefeito, controlar e zelar pelo seu cumprimento;

VI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com atividades do gabinete, quando determinadas pelo Prefeito Municipal;

VII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade;

VIII - Executar atividades administrativas no âmbito da unidade;

IX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade;

X - Controle de veículos que atendem ao Gabinete;

XI - A transmissão, o controle e a execução das ordens emanadas do Prefeito Municipal;

XII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIII - Atuar em estreita articulação com os demais órgãos da Administração Municipal;

XIV - supervisionar e controlar a execução das atividades do gabinete;

XV - atender ao público interno e externo que se dirige ao gabinete;

XVI - preparar a documentação a serem despachadas e assinadas pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daquelas cuja legislação assim o exige;

XVII - promover a articulação das diversas unidades administrativas do Poder Executivo;

XVIII - representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

XX - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** GABINETE DO PREFEITO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**Indicador**

| Ação                           | Unid. Medida  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |           |
|--------------------------------|---|--------------|---------------------|------|-----------|
|                                |   |              |                     | Tipo | Meta      |
| NÃO MENSURAVEL                 | Outras Uni  | 0            |                     |      | 0,00      |
| 2013 Outras Unidades e Medidas |   |              |                     |      | 2022      |
| <b>Descrição:</b>              | Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral |              |                     | 12   | 51.000,00 |

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Unidade :** 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa :** 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Objetivo :** O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
- 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
- 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
- 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**  
Contínuo

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador   | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|---|--------------|---------------------|-------------|
| NÃO MENSURAVEL  | Outras Uni   | 0                   | 0,00        |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |
| 2021 Outras Unidades e Medidas                                    |              |                     |             |
| <b>Descrição:</b> Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda |              | 12                  | 139.000,00  |

**Produto:** Apoio Administrativo  
**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Unidade:** 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Função:** 04 Administração  
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Objetivo:** O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

- Projetos e Metas para a área das finanças públicas
- 1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;
  - 2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;
  - 3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;
  - 4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;  
 II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

**Gerente:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Natureza** Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

| Indicador                | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|--------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| NÃO MENSURAVEL           | Outras Uni   | 0                   | 0,00        |
| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

2022 Outras Unidades e Medidas  
**Descrição:** Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade 12 1.464.000,00

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Unidade:** 003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 123 Administração Financeira

**Programa:** 0501 GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Objetivo:** O programa tem por objetivo, executar a política financeira do Município; proceder ao controle orçamentário anual e plurianual; executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, e:

Projetos e Metas para a área das finanças públicas

1 - Desburocratização no licenciamento de Obras e de abertura de Empresas;

2 - Implementação de Programa de Regularização de obras já existentes no Município;

3 - Revisão da Legislação Tributária e Código de Posturas;

4 - Implementação de Sistemas de Incentivos Fiscais, através de Programas de Recuperação Fiscal.

I - Executar atividades relativas aos assuntos econômicos, financeiros, tributários e fiscais do Município;

II - As atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e demais rendas municipais;

III - O recebimento, pagamento, guarda e movimentação do dinheiro público e outros valores do Município, abertura e encerramento de contas bancárias municipais e de outros órgãos do município, juntamente com o Chefe do Executivo;

IV - Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, e assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;

V - Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;

VI - Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;

VII - Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;

VIII - Realizar as prestações de contas do Município;

IX - Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;

**Gerente:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2022

NÃO MENSURÁVEL

Outras Uni

0

0,00

**Ação Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

2022

2023 Outras Unidades e Medidas

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária 12 796.000,00

**Produto:** Apoio Administrativo

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Unidade:** 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Função: 12 Educação  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO  
Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

#### Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XXVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS

Pessoas

4.045

4.045,00

Ação Unid. Medida

2025 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Tipo

Métra

2022

12

146.000,00

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da **EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de **RECUPERAÇÃO** e **REFORÇO ESCOLAR**;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do **PLANO DE CARREIRA** dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI- Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII- Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX- Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX- Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII- Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

**Gerente:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** CONSTRUINDO O FUTURO

**Natureza** Início Previsto Término Previsto

Contínuo

**Indicador**

| Ação                             | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |          |
|----------------------------------|--------------|--------------|---------------------|------|----------|
|                                  |              |              |                     | Tipo | Meta     |
| ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS | Pessoas      |              | 4.045               |      | 4.045,00 |
|                                  |              |              |                     |      | 2022     |
|                                  |              |              |                     |      |          |

2028 Pessoas

**Descrição:** Seção de Ensino Fundamental

**Produto:** Alunos Atendidos

**Ação**

1026 Metros Quadrados

**Descrição:** Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental

**Produto:** Escola Construída/Ampliada ou Reformada

**Órgão:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**Unidade:** 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 365 Educação Infantil





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da **EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza Contínuo  
Indicador

|                                  | Início Previsto                     | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022         |
|----------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------|---------------------|--------------|
| ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS |                                     |                  | Pessoas      | 4.045               | 4.045,00     |
| <b>Ação Unid. Medida</b>         |                                     |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>  |
| 2029 Pessoas                     |                                     |                  |              |                     | 2022         |
| <b>Descrição:</b>                | Seção de Educação Infantil - Creche |                  |              | 700                 | 3.680.000,00 |

Produto : Alunos Atendidos

| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>                             | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
|--------------------------|---|-------------|--------------|
| 2030 Pessoas             |   |             |              |
| <b>Descrição:</b>        | Seção de Educação Infantil - Pré-Escola |             | 800          |
|                          |   |             | 4.455.000,00 |

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

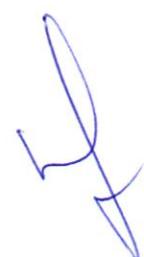
**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

**Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XXVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



**MUNICIPIO DE PITANGA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** CONSTRUINDO O FUTURO

**Natureza** Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

| Ação                             | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |            |
|----------------------------------|--------------|--------------|---------------------|------|------------|
|                                  |              |              |                     | Tipo | Meta       |
| ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS | Pessoas      |              | 4.045               |      | 4.045,00   |
| 2032 Pessoas                     |              |              |                     |      |            |
|                                  |              |              |                     | 50   | 303.000,00 |

**Descrição:** Educação de Jovens e Adultos - EJA

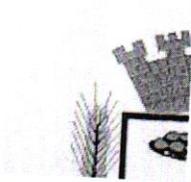
**Produto :** Alunos Atendidos

**Órgão :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**Função:** 12 Educação

**Sub-Função:** 367 Educação Especial



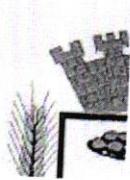
**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da **EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de **RECUPERAÇÃO** e **REFORÇO ESCOLAR**;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do **PLANO DE CARREIRA** dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XXVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :  
Público Alvo : População em Geral  
Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

| Natureza<br>Contínuo<br>Indicador | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |              |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|--------------|
|                                   |                 |                  |              |                     | Tipo | Meta         |
| ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS  |                 |                  | Pessoas      | 4.045               |      | 4.045,00     |
| <b>Ação</b>                       |                 |                  |              |                     |      |              |
| 2031 Pessoas                      |                 |                  |              |                     |      |              |
|                                   |                 |                  |              |                     | 280  | 1.084.200,00 |

Descrição: Seção de Educação Especial  
Produto : Alunos Atendidos  
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE  
Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Função: 12 Educação  
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os munícipes, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da **EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

peças e meios materiais;  
XXXIV - Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

| Ação                             | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022  |            |
|----------------------------------|--------------|--------------|---------------------|-------|------------|
|                                  |              |              |                     | Tipo  | Meta       |
| ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS | Pessoas      |              | 4.045               |       | 4.045,00   |
| 2034 Pessoas                     |              |              |                     |       |            |
|                                  |              |              |                     | 3.900 | 816.000,00 |

Descrição: Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0601 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo : OBJETIVO: Atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino que necessitarem de transporte escolar, atendendo também a rede estadual de ensino e demais modalidades de ensino contemplando toda a rede ensino do nosso município.

META: transportar com qualidade aproximadamente 4000 alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

| Ação                 | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022  |              |
|----------------------|--------------|--------------|---------------------|-------|--------------|
|                      |              |              |                     | Tipo  | Meta         |
| ALUNOS TRANSPORTADOS | Pessoas      |              | 3.437               |       | 3.437,00     |
| 2035 Pessoas         |              |              |                     |       |              |
|                      |              |              |                     | 3.437 | 6.459.250,00 |

Descrição: Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 363 Ensino Profissional



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

Projetos e Metas para a área da **EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de **RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR**;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do **PLANO DE CARREIRA** dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoraria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais - entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XXVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
 XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
 XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
 XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
 MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Gerente :**

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** CONSTRUINDO O FUTURO

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2022

| Ação   | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022       |
|--|--------------|------|------|------------|
| 2038   | Pessoas      |      | 12   | 100.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional |              |      |      |            |
| <b>Produto:</b> Alunos Atendidos   |              |      |      |            |
| <b>Órgão:</b> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO. CULTURA E ESPORTE       |              |      |      |            |
| <b>Unidade:</b> 003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                            |              |      |      |            |
| <b>Função:</b> 12 Educação   |              |      |      |            |
| <b>Sub-Função:</b> 364 Ensino Superior                                     |              |      |      |            |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0602 CONSTRUINDO O FUTURO

Objetivo :

4

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**OBJETIVO:** A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano garantido por lei e que deve ser respeitado por todos. Sabedores da responsabilidade em oferecer possibilidades para o desenvolvimento da educação no município, e a necessidade de se buscar inovações para que a educação seja vista cada vez mais como uma política pública, nos propomos através deste documento a materializar nossas ações previstas para o corrente ano.

**META:** garantir o ensino público de qualidade, respeitando os direitos resguardados pela Constituição Federal Brasileira, possibilitando assim a construção da cidadania plena a todos os municípios, em especial aos nossos alunos.

E ainda

O programa tem por objetivo executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas educacionais, especialmente aqueles relacionados com o ensino fundamental e infantil e com a organização e o aprimoramento da cultura em geral executar o processamento e realizar a receita e a despesa do Município, respondendo seu titular como seu ordenador geral; planejar e aplicar a educação pedagógica local e fomentar e promover a cultura, dentro de programas conjuntos e isolados, em caráter municipal e intermunicipal, e:

**Projetos e Metas para a área da EDUCAÇÃO**

- Continuidade da adoção do material pedagógico e do sistema de ensino completo, contemplando toda a rede de ensino municipal;
- Expandir o programa de distribuição gratuita de uniformes para todos os alunos da rede municipal de ensino, mantendo a qualidade do que já foi ofertado;
- Manter o programa de reformas, reestruturação e ampliação das escolas municipais e CMEI's, bem como, aumentar gradativamente o repasse de recursos através de subvenção para as escolas, garantindo repasses no início do ano letivo.
- Viabilizar a construção da nova escola Reinaldo Nunes Ferreira na Vila Planalto.
- Expandir os projetos Clube do Xadrez, Karatê nas escolas, Inglês, Cooperjovem, Artes e Cultura e demais projetos que garantam a oferta de educação em tempo integral nas escolas cuja estrutura permite a execução dos mesmos;
- Manter o programa de formação continuada para todos os profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino superior;
- Implantar laboratórios de informática e projetores multimídia nas escolas, disponibilizando computadores e notebooks para os alunos e professores;
- Priorizar a qualidade e a variedade dos alimentos da merenda escolar, inserindo os alimentos orgânicos na merenda escolar através da aquisição da produção dos produtores orgânicos de Pitanga;
- Criar brinquedotecas para os CMEIs;
- Criar o Núcleo Especializado de Saúde Escolar;
- Criar a Equipe Multidisciplinar de apoio com assessoria da Secretaria de Educação, integrada por: Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Psicopedagoga, no processo de Inclusão;
- Ampliar as atividades de RECUPERAÇÃO e REFORÇO ESCOLAR;
- Realizar a contratação de professores e funcionários para as escolas;
- Estudo e revisão do PLANO DE CARREIRA dos Profissionais de Educação;
- Incentivar a produção literária em nossa cidade;
- Manter a oferta de Educação Inclusiva como de direito, para todos os estudantes do Ensino Fundamental, nos Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino;
- Manter a organização do transporte escolar para melhoria da qualidade, incentivando as microempresas individuais (MEI) na oferta dos serviços;
- Manter a parceria extensionista com as universidades locais (UCP, UNICENTRO, IFPR e demais universidades que atuam em nossa cidade);
- Buscar apoio para manutenção da UNICENTRO em PITANGA;
- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

E ainda

- I - Formular, programar, avaliar, coordenar e executar em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos das esferas Municipal, Estadual e Federal, a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Gerir o sistema de ensino, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento das necessidades da educação em âmbito municipal;
- III - Elaborar o calendário escolar, dando ciência aos servidores e estabelecimentos de ensino;
- IV - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- V - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- VI - Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- VII - Oferecer a educação infantil e com prioridade o ensino fundamental, observando o que atende o artigo 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);
- VIII - Ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos, com característica e modalidade adequadas às suas necessidades e disponibilidades;
- IX - Realizar programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício de suas funções;
- X - Estabelecer mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo, desenvolvido pelas escolas públicas e privadas;
- XI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- XII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- XIII - Articular ações com outros órgãos públicos - municipais, estaduais e federais – entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação;
- XIV - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- XV - Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino;
- XVI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XVI - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XVII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIX - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XVIII - Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XIX - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XXI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXII - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XXIII - Proceder à gestão e ao controle financeiro, da receita orçamentária, bem como as



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

pessoas e meios materiais;  
XXXIV- Zelar pela observação da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;  
XXXV - Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos de educação;  
XXXVI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CONSTRUINDO O FUTURO

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022       |
|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------------|
| Contínuo   |                 |                  |              |                     |            |
| Indicador  |                 |                  |              |                     |            |
|  |                 |                  |              |                     |            |
| ALUNOS MATRICULADOS - ENSINO SUPERIOR            |                 |                  | Pessoas      | 200                 | 200,00     |
| Ação   |                 |                  | Unid. Medida | Tipo                | Meta       |
| 2036 Pessoas                                     |                 |                  |              |                     | 2022       |
| Descrição: Manutenção e Apoio ao Ensino Superior |                 |                  |              | 360                 | 857.000,00 |

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E A

Função: 12 Educação

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE  
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;  
- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;  
- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022      |
|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|-----------|
| Contínuo   |                 |                  |              |                     |           |
| Indicador  |                 |                  |              |                     |           |
| CRIANÇA E ADOLESCENTE  |                 |                  | Pessoas      | 2.609               | 2.609,00  |
| Ação   |                 |                  | Unid. Medida | Tipo                | Meta      |
| 2039 Pessoas   |                 |                  |              |                     | 2022      |
| Descrição: Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação |                 |                  |              | 100                 | 20.000,00 |

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 006 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0603 CULTURA

Objetivo : OBJETIVO: Proporcionar o acesso e desenvolvimento da cultura em nossa cidade, valorizando aspectos da cultura local, bem como da cultura do nosso estado e do nosso país.

META: Fomentar e proporcionar atividades culturais, espaços, eventos e ensino da cultura, bem como acesso de toda a população a cultura em nosso município.

Projetos e Metas para a área da CULTURA

- Criar um sistema municipal de Cultura, fomentando a pluralidade cultural (Conselho municipal cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura);
- Revalorizar os aspectos históricos da cidade por meio das artes plásticas, música, literatura e outras.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CULTURA

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

POPULAÇÃO EM GERAL

Pessoas

32.638

32.638,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2040 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

12

395.000,00

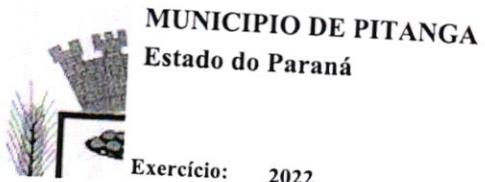
Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade : 007 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 Lazer



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1001 ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Objetivo :

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a hook at the top and a horizontal line at the bottom.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O programa tem por objetivo desenvolver às atividades relativas ao desenvolvimento de atividades relativas ao esporte amador; promover a prática de atividades esportivas junto à população; apoiar e incentivar a criação de entidades ligadas ao esporte e recreação no Município, e:

**Projetos e Metas para a área do ESPORTE E LAZER**

- Ampliar o uso das estruturas físicas já existentes no município, realizando atividades esportivas descentralizadas;
- Revitalização e ampliação das estruturas esportivas do município, campos de futebol, praças, ATIs e Ginásio de Esportes;
- Substituição de quadras de areias por quadras poliesportivas;
- Promover e incentivar campeonatos municipais, agregando o público masculino e feminino levando a prática esportiva para cidade e interior em diversas modalidades esportivas;
- Potencializar o crescimento das escolinhas em todas as modalidades de categorias de base, visando melhor qualidade nos treinamentos, valorizando o trabalho desenvolvido pelos técnicos de Educação Física;
- Incentivar a participação e a promoção de eventos esportivos, a serem realizados pelas associações municipais;
- Ofertar atividades físicas, esportivas e de lazer, específicas para o público idoso, realizando adequações peculiares a estes, na intenção de promover a saúde e qualidade de vida no envelhecimento;
- Oferecer aulas de ginástica para os familiares acompanhantes dos atletas que frequentam as escolinhas de treinamento ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Promover a inclusão social por meio de atividades destinadas a crianças, jovens e adultos com necessidades especiais;
- Readequação das academias ao ar livre já instaladas no município, readequar o piso, fazer manutenções constantemente para manter os aparelhos em plenas condições de uso;
- Construção e readequação de espaços públicos para promover a integração das famílias pitanguenses por meio de pistas de caminhadas, cicloviárias, Playgrounds para o lazer de crianças e adolescentes;
- Estímulo para a prática, orientados de esportes intelectuais e tradicionais para Idosos;

E ainda

- I - Promover competições esportivas e recreativas;
- II - Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- III - Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- IV - Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- V - Sediar eventos esportivos;
- VI - Promover o lazer a toda sociedade;
- VII - Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- VIII - Proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- IX - Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- X - Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- XI - Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XII - Manter e adequar a infra-estrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XIII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XIV - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XVI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XVII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

XVIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

POPULAÇÃO EM GERAL

Pessoas

32.638

32.638,00

Ação Unid. Medida

2136 Pessoas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Esportes

12

1.220.114,00

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

#### Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza

Contínuo

População em Geral

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Início Previsto

Término Previsto





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador  | Unid. Medida        | Índice Mais Recente | 2022          |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| POPULAÇÃO EM GERAL   | Pessoas             | 32.638              | 32.638,00     |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>   |
| 2041 Outras Unidades e Medidas                                     |                     |                     | 2022          |
| Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde |                     |                     | 12 139.000,00 |
| Produto: Apoio Administrativo                                      |                     |                     |               |
| Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                            |                     |                     |               |
| Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |                     |                     |               |
| Função: 10 Saúde   |                     |                     |               |
| Sub-Função: 301 Atenção Básica                                     |                     |                     |               |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :

4



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza

Contínuo

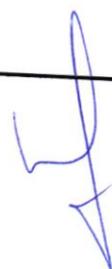
Início Previsto

Término Previsto

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022         |
|--|--------------|---------------------|--------------|
| POPULAÇÃO EM GERAL   | Pessoas      | 32.638              | 32.638,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 1042 Unidade   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida     |              | 1                   | 15.000,00    |
| <b>Produto:</b> Veículos   |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 1043 Metros Quadrados  |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida |              | 50                  | 20.000,00    |
| <b>Produto:</b> Obra Contruida/Ampliada  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2046 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Estratégia Saúde da Família - ESF                                |              | 28.000              | 3.461.000,00 |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2047 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Programa Saúde Bucal   |              | 30.000              | 1.040.500,00 |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2048 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Manutenção das Atividades em Saúde                               |              | 32.638              | 7.047.800,00 |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2049 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF                          |              | 10.000              | 473.000,00   |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2050 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS                    |              | 32.638              | 2.956.000,00 |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2055 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Assistência Farmacêutica   |              | 21.000              | 552.000,00   |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas  |              |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b>  |
| 2124 Pessoas   |              |                     |              |
| <b>Descrição:</b> Enfrentamento da Emergência COVID-19                             |              | 32.000              | 1.568.000,00 |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas  |              |                     |              |
| <b>Órgão:</b> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                     |              |                     |              |
| <b>Unidade:</b> 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                       |              |                     |              |
| <b>Função:</b> 10 Saúde  |              |                     |              |
| <b>Sub-Função:</b> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       |              |                     |              |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador  | Unid. Medida        | Índice Mais Recente | 2022        |             |
|--|---------------------|---------------------|-------------|-------------|
| POPULAÇÃO EM GERAL   | Pessoas             | 32.638              |             | 32.638,00   |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2045 Pessoas   |                     |                     |             |             |
| <b>Descrição:</b> Centro de Atenção PSICO-SOCIAL                     |                     |                     | 4.200       | 282.000,00  |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos                                  |                     |                     |             |             |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2051 Pessoas   |                     |                     |             |             |
| <b>Descrição:</b> Convênio com Hospitais                             |                     |                     | 17.500      | 630.000,00  |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos                                  |                     |                     |             |             |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2052 Pessoas   |                     |                     |             |             |
| <b>Descrição:</b> Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde |                     |                     | 12.500      | 682.000,00  |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos                                  |                     |                     |             |             |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2056 Pessoas   |                     |                     |             |             |
| <b>Descrição:</b> Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC          |                     |                     | 24.000      | 10.000,00   |
| <b>Produto:</b> Pacientes Atendidos                                  |                     |                     |             |             |
| <b>Órgão:</b> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       |                     |                     |             |             |
| <b>Unidade:</b> 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE              |                     |                     |             |             |
| <b>Função:</b> 10 Saúde  |                     |                     |             |             |
| <b>Sub-Função:</b> 304 Vigilância Sanitária                          |                     |                     |             |             |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0801 SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

#### Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

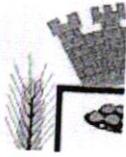


**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Indicador   | Unid. Medida        | Índice Mais Recente | 2022        |             |
|---|---------------------|---------------------|-------------|-------------|
| POPULAÇÃO EM GERAL  | Pessoas             | 32.638              | 32.638,00   |             |
| <b>Ação</b>   | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2053 Pessoas  |                     |                     | 32.638      | 89.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária |                     |                     |             |             |
| <b>Produto:</b> Pessoas Atendidas                                   |                     |                     |             |             |
| <b>Órgão:</b> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |                     |                     |             |             |
| <b>Unidade:</b> 003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE             |                     |                     |             |             |
| <b>Função:</b> 10 Saúde   |                     |                     |             |             |
| <b>Sub-Função:</b> 305 Vigilância Epidemiológica                    |                     |                     |             |             |



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0801 SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O Programa tem por objetivo desenvolver e executar as políticas, os planos e programas na área da saúde no âmbito do Município, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população em geral, prestando-lhe assistência, mantendo serviços na lógica da atenção integral, por meio da atuação de equipe multiprofissional, e:

Projetos e Metas para a área da SAÚDE

- Expansão gradativa das especialidades médicas que realizam atendimento no Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga (CMASP), diminuindo assim a necessidade de deslocamento para outras cidades;
- Manter os programas municipais de saúde: Outubro Rosa, Agosto Azul, Nascer em Pitanga, Programa Antitabagismo, Pitanga Sustentável, Adote uma Escola, Saúde nos Bairros, Programa de Castração Animal, Agosto Dourado, Grupo de combate a Obesidade, Grupo SuperAção;
- Implantar novos programas municipais de saúde (Programa de prevenção da gravidez na adolescência, Pitanga Crescendo Saudável, Programa medicamento em Casa, Programa de descarte consciente de medicamentos vencidos ou em desuso);
- Manter o incentivo financeiro ao Hospital São Vicente de Paulo e viabilizar junto ao Estado e União a ampliação do repasse de recursos, possibilitando a ampliação gradativa dos serviços;
- Facilitação do acesso à ouvidoria do SUS, nas unidades de saúde;
- Manter a capacitação dos servidores e profissionais da Saúde para a humanização do atendimento na rede pública de Saúde, assegurando uma postura de atenção e cuidados essenciais para o bem estar dos pacientes;
- Contratar mais MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM e demais profissionais para atender no sistema de saúde do município;
- Acompanhar junto à administração municipal a revisão e atualização do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- Revitalização das unidades de saúde do Cantú, UAPSF (Clínica da Mulher), Barro Preto, Pitanga Abaixo, Postão, São Basílio e Santa Regina;
- Buscar apoio junto aos órgãos competentes para a implantação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) na microrregião;
- Manter o Transporte de Pacientes com qualidade, conforto e segurança, através da substituição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde;
- Estruturação de uma sala de embarque climatizada, com cadeiras, disponibilização de lanche, banheiros adaptados e com trocadores, permitindo melhor comodidade à população que utiliza o serviço de transporte de saúde municipal;
- Adquirir e estruturar uma UTI Móvel (veículo com equipamentos necessários para o traslado de pacientes críticos e atendimento à primeiros socorros);
- Valorização das equipes de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, assegurando o suporte técnico e modernizando os serviços, promovendo melhorias no atendimento à população;
- Viabilizar um local próprio e mais amplo para as instalações do CAPS;
- Manter a padronização e fornecimento de uniformes para a secretaria de saúde, bem como os EPI's necessários ao exercício das funções com segurança;
- Aderir e efetivar as ações do CVV- Centro de Valorização da Vida, realizando apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo, por telefone, e-mail, chat e VOIP 24 horas, todos os dias. A ligação para o CVV será em parceria com o SUS;
- Ampliar o atendimento de entrega de medicamentos para tratamento de doenças crônicas à pacientes idosos em casa. A iniciativa é parte do programa de atenção ao idoso, que vai prever atendimentos diferenciados e políticas públicas de prevenção e atendimento especial para pessoas com 65 anos ou mais;
- Desburocratizar e dinamizar os fluxos facilitando o acesso aos serviços para pacientes deficientes e pessoas da 3ª idade;
- Desenvolver políticas públicas voltadas ao atendimento de enfermidades, controle de reprodução e atenção aos animais domésticos, possibilitando o controle de zoonoses transmitidas por esses animais (programa de castração animal);
- Criar programa para combate às drogas e recuperação de dependentes, incluindo assistência ao núcleo familiar;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- Viabilizar espaço para permanência das pessoas que vêm da zona rural e necessitam fazer exames e consultas em outras cidades ou até mesmo na nossa, especialmente aquelas que não tem local para ficar;
- Efetivar as ações nas academias ao ar livre, buscando através da atividade física a melhora na qualidade de saúde e de vida, reduzindo os riscos de hipertensão, diabetes, obesidade, entre outros;
- Ampliar as especialidades que atuam nos programas de promoção de saúde e prevenção de doenças com a contratação de educador físico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, farmacêutico, entre outros profissionais;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como realização de concurso público na área da saúde;
- Garantir a efetividade e pleno funcionamento das atividades do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Expandir o programa de saúde bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento, inclusive com a ampliação dos serviços de especialidade odontológica;
- Garantir acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento familiar para realização de laqueadura e vasectomia;
- Implantar ambulatório de "feridas complexas" no serviço municipal;
- Adesão ao PROGRAMA MELHOR EM CASA, com ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação no domicílio, sendo a assistência prestada com abordagens diferenciadas por diferentes equipes;
- Manter a assistência à saúde prisional, iniciativa prevê a inclusão de população penitenciária no SUS, garantindo que o direito à cidadania se efetive na perspectiva dos direitos humanos;
- Informatizar e dar acesso à transparência das filas para consultas e exames de especialidade gerenciados pelo setor de Tratamento Fora do Domicílio;
- Viabilizar a implantação de mais uma unidade de Estratégia Saúde da Família;
- Implantação de atividade de hidroginástica para a 3ª Idade;
- Viabilizar recursos junto ao Estado e União, para equipar o novo Hospital Regional.
- Implantação de programa de Atenção em Saúde Bucal na Primeira Infância.
- Executar as políticas aprovadas no plano municipal de saúde.

E ainda

- I - Gerir, executar e fortalecer a Política Municipal de Saúde em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde;
- II - Promover ações relacionadas à assistência médico-hospitalar e odontológica; promover planos, projetos e sua execução, de educação sanitária à população em geral; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica; promover medidas de profilaxia e de combate às epidemias e doenças endêmicas;
- III - Efetuar e conduzir a avaliação da qualificação dos serviços de saúde prestados no âmbito do município, por entidades públicas, filantrópicas e privadas conveniadas com o SUS;
- IV - Estabelecer atividades da política sanitária promovendo ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva que estejam diretamente relacionadas com a rede pública no meio urbano e rural;
- V - Administrar o Fundo Municipal de Saúde em consonância com a Lei Orçamentária e Conselho Municipal de Saúde, melhorando a relação custo/benefício e otimizando recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias e as estratégicas especiais, como campanhas de vacinação de bloqueio e a notificação e investigação de mortes adversas e óbitos temporalmente associado com a vacinação;
- VII - Fiscalizar os estabelecimentos hospitalares, farmácias, consultórios e outros da área de saúde;
- VIII - Promover programas de orientação alimentar à população e fiscalizar e inspecionar alimentos, água e bebidas para o consumo humano; fiscalizar mercados, feiras, matadouros e similares; elaborar e divulgar normas de preservação de saúde pública;
- IX - Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, através da



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

X - Coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município;

XI - Formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

XII - Definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde;

XIII - Elaborar boletins sobre informações da saúde;

XIV - As vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;

XV - Realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário;

XVI - A vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos;

XVII - Estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - Elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;

XIX - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XX - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS;

XXI - Promover campanhas de esclarecimento, visando à preservação da saúde da população;

XXII - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais;

XXIII - Implantar e fiscalizar posturas municipais relativas à higiene e a saúde pública;

XXIV - Promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal de Saúde;

XXV - Articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

XXVI - Elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais;

XXVII - Estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente;

XXVIII - Subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS;

XXIX - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;

XXX - Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal Sobre Drogas, em consonância com as diretrizes do Sistema Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISMAD e a Secretaria Municipal de Promoção Social;

XXXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Implantar e coordenar os programas federais e estaduais de saúde;

XXXIV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVI - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Indicador

| Unid. Medida       | Indice Mais Recente   | 2022        |             |
|--------------------|---|-------------|-------------|
| POPULAÇÃO EM GERAL | Pessoas   | 32.638      | 32.638,00   |
| <b>Ação</b>        | <b>Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> |
| 2054               | Pessoas   |             | 2022        |
| <b>Descrição:</b>  | Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador | 16.000      | 183.000,00  |

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 004 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

- Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
  - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
  - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza Contínuo

Indicador

| Início Previsto   | Término Previsto                               | Unid. Medida          | Indice Mais Recente | 2022        |          |
|-------------------|--|-----------------------|---------------------|-------------|----------|
|                   |  | CRIANÇA E ADOLESCENTE | Pessoas             | 2.609       | 2.609,00 |
| <b>Ação</b>       | <b>Unid. Medida</b>                            | <b>Tipo</b>           | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |          |
| 2057              | Pessoas  |                       | 100                 | 42.000,00   |          |
| <b>Descrição:</b> | Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde |                       |                     |             |          |

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADADA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

2058 Outras Unidades e Medidas

Tipo

Meta

2022

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

12

140.000,00

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

4



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

|  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|--|--------------|---------------------|-------------|
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS | Pessoas      | 4.400               | 4.400,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |
| 2059 Pessoas   |              | 2.000               | 313.000,00  |

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo : Este programa tem por objetivo realizar:

Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;

- Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;

- Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

|                          | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|--------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| CRIANÇA E ADOLESCENTE    | Pessoas      | 2.609               | 2.609,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |
| 2061 Pessoas             |              | 2.609               | 536.000,00  |

Descrição: Formando Cidadão do Futuro - ECA

Produto : Crianças Atendidas



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 |
|------|--------------|------|------|------|
|      | 2172 Pessoas |      |      |      |

**Descrição:** Priorização da Primeira Infância  
**Produto:** Crianças Atendidas  
**Órgão:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA  
**Unidade:** 003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANCA/ADOLESCENTE

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária  
**Programa:** 1103 CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo:** Este programa tem por objetivo realizar:

- Projetos e Metas para a área da CRIANÇA E ADOLESCENTE
- Estruturação do Acolhimento Institucional com ampliação das ações de acompanhamento das famílias acolhedoras e efetivação do Plano Municipal de Acolhimento;
  - Intensificar a articulação com a rede de proteção à criança e ao adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos;
  - Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criança e do adolescente.

**Gerente:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo:** População em Geral

**Justificativa:** CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Natureza** Início Previsto Término Previsto

Contínuo

**Indicador**

|                       | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022     |
|-----------------------|--------------|---------------------|----------|
| CRIANÇA E ADOLESCENTE | Pessoas      | 2.609               | 2.609,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 |
|------|--------------|------|------|------|
|      | 2065 Pessoas |      |      |      |

**Descrição:** Programa Crescer em Família  
**Produto:** Crianças Atendidas  
**Órgão:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA  
**Unidade:** 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

**Gerente :**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :**

População em Geral

**Justificativa :**

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

| Ação   | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |           |
|--|--------------|--------------|---------------------|------|-----------|
|  |              |              |                     | Tipo | Meta      |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS | Pessoas      |              | 4.400               |      | 4.400,00  |
| 2062 Pessoas   |              |              |                     | 210  | 25.000,00 |

**Descrição:**

Incentivo a APAE

**Produto :**

Alunos Atendidos

**Órgão :**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**Unidade :**

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:**

08 Assistência Social

**Sub-Função:**

243 Assistência à Criança e ao Adolescente



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

|   | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |             |
|---|--------------|---------------------|-------------|-------------|
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS      | Pessoas      | 4.400               | 4.400,00    |             |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2063 Pessoas  |              |                     | 2.507       | 19.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Ações Estratégicas do - PETI                              |              |                     |             |             |
| <b>Produto:</b> Crianças Atendidas  |              |                     |             |             |
| <b>Ação Unid. Medida</b>  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2114 Pessoas  |              |                     | 35          | 71.000,00   |
| <b>Descrição:</b> Proteção Social Especial - Alta Complexidade              |              |                     |             |             |
| <b>Produto:</b> Crianças Atendidas  |              |                     |             |             |
| <b>Órgão:</b> 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |              |                     |             |             |
| <b>Unidade:</b> 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |              |                     |             |             |
| <b>Função:</b> 08 Assistência Social  |              |                     |             |             |
| <b>Sub-Função:</b> 244 Assistência Comunitária                              |              |                     |             |             |



MUNICÍPIO DE PITANGA  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;  
XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;  
XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;  
XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;  
XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;  
XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS

Pessoas

4.400

4.400,00

Ação Unid. Medida

1071 Metros Quadrados

Descrição: Construção/Reforma na Assistência Social

Produto: Obra Construída/Ampliada

Ação Unid. Medida

2060 Pessoas

Descrição: Atendendo às Famílias

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

2064 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Auxílio a Associações e Entidades Sociais

Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida

2066 Pessoas

Descrição: Proteção Social Especial - Média Complexidade

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

2067 Pessoas

Descrição: Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

2068 Pessoas

Descrição: Financiamento da Gestão SUAS

Produto: Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida

2069 Pessoas

Descrição: Proteção Social Básica

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 006 FUNDO M. HABITACÃO DE INTERESSE SOCIAL



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 482 Habitação Urbana  
Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

#### Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compôr a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tomando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

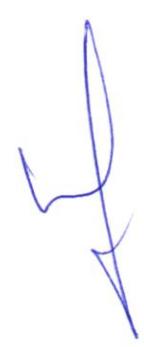
**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

**Gerente:** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo:** População em Geral  
**Justificativa:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Natureza<br>Contínuo<br>Indicador                                      | Início Previsto   | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |          |
|--|---|------------------|--------------|---------------------|------|----------|
|  |   |                  |              |                     | Tipo | Meta     |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS |   |                  | Pessoas      | 4.400               |      | 4.400,00 |
| Ação   |   |                  |              |                     |      |          |
| 1112 Unidade   |   |                  |              |                     |      |          |
| Descrição:   | Construção de Morádias FMHIS                                  |                  |              |                     |      |          |
| Produto:   | Unidades Produzidas/Adquiridas                                |                  |              |                     |      |          |
| Órgão:   | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |                  |              |                     |      |          |
| Unidade:   | 007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIAS                          |                  |              |                     |      |          |
| Função:  | 08 Assistência Social   |                  |              |                     |      |          |
| Sub-Função:  | 244 Assistência Comunitária                                   |                  |              |                     |      |          |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

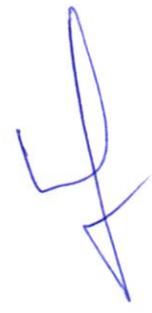
**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89  
**Público Alvo :** População em Geral  
**Justificativa :** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |           |
|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|-----------|
|  |                 |                  |              |                     | Tipo | Meta      |
| Contínuo   |                 |                  |              |                     |      |           |
| Indicador  |                 |                  |              |                     |      |           |
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS |                 |                  | Pessoas      | 4.400               |      | 4.400,00  |
| Ação Unid. Medida  |                 |                  |              |                     |      |           |
| 2070 Outras Unidades e Medidas   |                 |                  |              |                     |      |           |
| Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais        |                 |                  |              |                     | 12   | 16.000,00 |

**Produto :** Outros Produtos  
**Órgão :** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**Unidade :** 008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**Função :** 08 Assistência Social  
**Sub-Função :** 241 Assistência ao Idoso





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

**Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compôr a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

|  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|--|--------------|---------------------|-------------|
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS | Pessoas      | 4.400               | 4.400,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b>  | <b>Meta</b>         | <b>2022</b> |
| 2123 Pessoas   |              | 350                 | 35.000,00   |

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Produto: Idosos Atendidos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

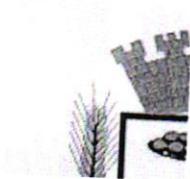
Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compôr a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB - Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo :

População em Geral

Justificativa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS | Pessoas     | 4.400       | 4.400,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2125 Pessoas   |             | 5           | 23.000,00   |

Descrição:

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Produto :

Pessoas Atendidas

Órgão :

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade :

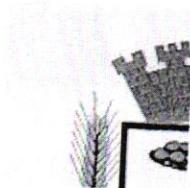
010 Departamento Especial da Mulher

Função:

08 Assistência Social

Sub-Função:

244 Assistência Comunitária



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1101 DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Este programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

Projetos e Metas para a área da ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Reforma e manutenção da estrutura física, prezando a acessibilidade e salubridade;
- Otimização do espaço esportivo estendendo a comunidade aos finais de semana;
- Compor a equipe da Gestão com profissionais de Serviço Social, Direito, Pedagogia e Administração.
- Implantar a Vigilância Socioassistencial do SUAS;
- Implantar um sistema de informação entre todos os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Fortalecer convênios com a sociedade civil organizada, com objetivo de ampliar o atendimento as demandas sociais da política pública de assistência social;
- Capacitação periódica dos trabalhadores do SUAS, dentro das suas especificidades;
- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II
- Estruturar Equipe Volante, para atendimento a área rural do Município.
- Reforma e ampliação do prédio do CRAS;
- Aperfeiçoar as ações do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, aprimorando as ações desenvolvidas, despertando o protagonismo dos usuários destacando suas potencialidades.
- Utilizar o espaço da CPA - Central de Produção de Alimentos, para cursos em parcerias com Emater e Organizações da sociedade civil, atendendo as famílias referenciadas no PAIF.
- Organizar espaço para cursos objetivando a geração de emprego e renda, e por conseguinte, a independência financeira e superação de vulnerabilidade social das famílias.
- Implementar a parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e SEAB – Pr, para a continuidade do Programa Compra Direta Paraná, em âmbito municipal.
- Consolidar a Nob-Rh/SUAS, adequando as funções e espaços físicos.
- Realizar capacitação periódica para profissionais da Casa de Acolhimento.
- Ampliar as ações do Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- Desenvolver ações de monitoramento da população em situação de rua e itinerantes;
- Implantação de planos contingenciais, estabelecendo protocolos de atendimentos em casos emergenciais, em conjunto com as demais políticas pertinentes a cada caso em parceria com a defesa civil do município;
- Realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares;
- Organizar o fluxo de atendimentos e acompanhamentos da execução das medidas de proteção, inclusive com reuniões periódicas entre os conselheiros e equipe da rede de atendimento que permitam a reflexões de situações atendidas;
- Promover ações de divulgação das funções do Conselho Tutelar à sociedade.
- Fortalecer a operacionalização e registro de informações do SIPIA;
- Construção de sede própria do Conselho Tutelar, tornando referência o local, com acessibilidade e salubridade, Implantando sala de escuta qualificada, em parceria com a Vara da Infância e Adolescência.
- Realização do Plano Municipal de Habitação de Interesse social do município de Pitanga;
- Efetivar a regularização Fundiária (escrituras) em conjunto com Governo Municipal, Estadual e Federal;
- Aderir ao programa estadual de habitação, Viver mais Paraná, voltado ao atendimento de idosos com renda de um a seis salários mínimos. Em parceria com a Cohapar para a construção de condomínios horizontais fechados, com no máximo de 40 moradias, para casais ou pessoas solteiras, com completa infraestrutura de saúde, assistência social e lazer;
- Realizar Projeto Municipal Casa da Família que objetiva a construção de moradias para famílias em situação de vulnerabilidade no município de Pitanga;
- Construção de moradias, realizada em parceria com a Caixa Econômica Federal e COHAPAR e/ou Empresas do Setor da construção civil.
- Implantação de departamento específico para Política de Habitação de Interesse Social com equipe multidisciplinar.



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

E ainda

- I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o potencial do Município;
  - II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XV - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVI - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XVII - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XVIII - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XIX - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XX - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXI - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXII - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXIII - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

**MUNICIPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

XXIV - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;

XXV - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXVI - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|  |         |       |          |
|--|---------|-------|----------|
| FAMÍLIAS ATENDIDAS - SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - SNAS | Pessoas | 4.400 | 4.400,00 |
|--|---------|-------|----------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022       |
|------|--------------|------|------|------------|
| 2169 | Pessoas      |      | 12   | 175.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher

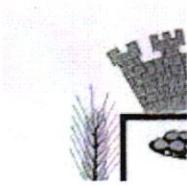
**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

**Unidade :** 001 GABINETE SECRETARIO - SMC

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :

4



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

#### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

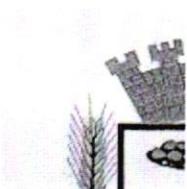
- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

#### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-disposobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...> 25/44

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|                               |         |        |           |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas | 20.590 | 20.590,00 |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2079 | Outras Unidades e Medidas |      | 12   | 139.000,00 |

**Descrição:** Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

**Objetivo :**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

#### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

#### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

| Ação                          | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |           |
|-------------------------------|--------------|--------------|---------------------|------|-----------|
|                               |              |              |                     | Tipo | Meta      |
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas      |              | 20.590              |      | 20.590,00 |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022      |
|------|--------------|------|------|-----------|
| 1080 | Unidade      |      | 2    | 10.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos

**Produto :** Veículos

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta  | 2022      |
|------|------------------|------|-------|-----------|
| 1081 | Metros Quadrados |      | 5.000 | 30.000,00 |

**Descrição:** Infra-Estrutura e Urbanização

**Produto :** Obra Construída/Ampliada

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta  | 2022         |
|------|------------------|------|-------|--------------|
| 1082 | Metros Quadrados |      | 5.000 | 1.425.000,00 |

**Descrição:** Pavimentação e Recape de Vias

**Produto :** Recapeamento de Vias

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**Função:** 15 Urbanismo



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :

4



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

#### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

#### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

| Indicador                     | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022      |
|-------------------------------|--------------|---------------------|-----------|
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas      | 20.590              | 20.590,00 |

| Ação                           | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022         |
|--------------------------------|--------------|------|------|--------------|
| 2083 Outras Unidades e Medidas |              |      | 12   | 5.042.000,00 |

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACÃO PÚBLICA

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

**Objetivo :**



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

#### Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

#### Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

| Ação   | Unid. Medida | Unid. Medida | Índice Mais Recente |              |
|--|--------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |              |              | 2021                | 2022         |
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO                                  | Pessoas      | 20.590       | 20.590,00           |              |
| 2084 Outras Unidades e Medidas                                 |              |              | Tipo                | Meta         |
|  |              |              |                     | 2022         |
| Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública |              |              | 12                  | 2.077.000,00 |

Produto : Outros Produtos

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

**Objetivo :**



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;

IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;

X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;

XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;

XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;

XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;

XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)

XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;

XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;

XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;

XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

| Natureza | Início Previsto | Término Previsto |
|----------|-----------------|------------------|
| Contínuo |                 |                  |

**Indicador**

| Indicador   | Unid. Medida | Índice Mais Recente |             |
|---|--------------|---------------------|-------------|
|   |              | 2021                | 2022        |
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO                               | Pessoas      | 20.590              | 20.590,00   |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                                    |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> |
| 2085 Outras Unidades e Medidas                              |              |                     | 2022        |
| <b>Descrição:</b> Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito |              | 12                  | 76.000,00   |

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E URBANIS

**Unidade :** 005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNRE

**Função:** 15 Urbanismo

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1301 PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo executar projetos de obras públicas urbanas, conservar o patrimônio imobiliário do Município; fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares; proceder à manutenção de parques e jardins, dos serviços públicos municipais de abastecimento; manter e fiscalizar a sinalização de ruas e logradouros; manter e conservar as vias públicas, e:

Projetos e Metas para a área de OBRAS E URBANISMO

- Ampliação de pavimentação: 5 km de asfalto em ruas com cascalho e 15 km de asfalto em ruas com calçamento;
- Ampliação do transporte coletivo, com a estruturação de 4 (quatro) linhas e a construção de uma Central de Embarque e Desembarque, bem como pontos de ônibus com cobertura;
- Readequação da iluminação pública, com a substituição por lâmpadas de LED;
- Ampliação de pontos de Internet Pública gratuita;
- Ampliação da rede de galerias pluviais, com a ampliação de mais 5 (cinco) mil metros de rede;
- Abertura de ruas em pontos estratégicos de vias urbanas, como o prolongamento da Rua Orlando de Araújo Costa, ligando o Centro à Vila Nova e na esquina das ruas Protogenes Guimarães e Guairacá, no bairro Maristela;
- Ampliação do Projeto de recuperação de bueiros das vias urbanas;
- Revitalização e Reestruturação das praças públicas já existentes e Instalação de lixeiras;
- Municipalização do Trânsito, com a Implantação de uma política de trânsito com ampliação da sinalização, voltada à mobilidade urbana;
- Implantação do Sistema de Alvará Fácil e Alvará Provisório para Obras.
- Revisão do Plano Diretor Municipal, visando a adequação com as metas de desenvolvimento urbano sustentável.

Projetos e Metas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA

- Ampliação do Sistema Municipal de Monitoramento, com o aumento do número de câmeras de monitoramento, e a instalação de Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas de Veículos nos trevos de acesso à cidade;
- Subvenções e suporte ao Conselho Comunitário de Segurança de Pitanga;
- Elaboração do Plano Municipal de Segurança;
- Buscar junto ao Governo do Estado a Construção da Nova Sede da Polícia Militar de Pitanga, bem como, viabilizar a transformação da 3ª Cia em Companhia Independente;
- Estruturar o Corpo de Bombeiros de Pitanga, procurando viabilizar a transformação em um Batalhão;
- Realizar em conjunto com o CONSEG, consultas periódicas nas comunidades das maiores necessidades que dizem respeito a segurança pública para direcionamento de investimentos e ações;
- Realização de Programas de Orientação na rede de ensino municipal, visando a educação e segurança no trânsito;
- Estruturação da sinalização de segurança e orientação no trânsito no perímetro urbano;

E ainda

- I - Desenvolver e executar o Plano de Obras Públicas do Município, construindo, ampliando e recuperando obras públicas e viárias de uso comum e de uso especial da Administração Municipal e de seus órgãos;
- II - Planejar, operacionalizar e executar a política de obras no quadro urbano do Município;
- III - Desenvolver orçamentos de obras públicas na área urbana;
- IV - Executar obras públicas, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais;
- V - Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas, logradouros públicos, da iluminação pública e da sinalização das vias urbanas, de responsabilidade do Município;
- VI - Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria;
- VII - Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município;



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- VIII - Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas;
- IX - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos bairros, viabilizando a execução de serviços e obras de infra-estrutura urbana;
- X - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos bairros, visando melhorar a qualidade de vida na área urbana;
- XI - Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana;
- XII - Executar obras públicas que visem à melhoria na qualidade de vida da população;
- XIII - Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem;
- XIV - Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria;

Art. 52

14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR

[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 25/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)

- XV - Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas;
- XVI - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVIII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XIX - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XX - A fiscalização da aplicação das normas e exigências do Código de Postura, e demais Leis Municipais referentes ao urbanismo;
- XXI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;  
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

|                               |         |        |           |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas | 20.590 | 20.590,00 |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|

Ação Unid. Medida

2087 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

#### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
  - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
  - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
  - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
  - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
  - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
  - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
  - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
  - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
  - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
  - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
  - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
  - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
  - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
  - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
  - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
  - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
  - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
  - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
  - Criação da agroindústria do Mel;
  - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
  - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
  - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
  - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;
- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022 |            |
|---|-----------------|------------------|--------------|---------------------|------|------------|
|   |                 |                  |              |                     | Tipo | Meta       |
| Contínuo  |                 |                  |              |                     |      |            |
| Indicador   |                 |                  |              |                     |      |            |
| FAMILIAS RURAIS   |                 |                  | Pessoas      | 3.500               |      | 3.500,00   |
| Ação Unid. Medida   |                 |                  |              |                     |      |            |
| 2091 Outras Unidades e Medidas  |                 |                  |              |                     |      |            |
| Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária |                 |                  |              |                     | 12   | 140.000,00 |

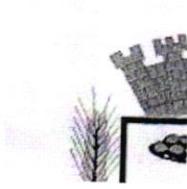
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



**MUNICIPIO DE PITANGA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

#### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
  - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
  - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
  - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
  - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
  - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
  - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
  - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
  - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
  - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
  - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
  - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
  - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
  - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
  - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
  - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
  - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
  - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
  - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
  - Criação da agroindústria do Mel;
  - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
  - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
  - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
  - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;

II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;

III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;

IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

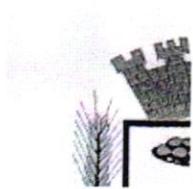
Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

| Natureza                       | Início Previsto  | Término Previsto    |             |             |
|--------------------------------|--|---------------------|-------------|-------------|
| Contínuo                       |  |                     |             |             |
| Indicador                      | Unid. Medida   | Índice Mais Recente | 2022        |             |
| FAMILIAS RURAIS                | Pessoas  | 3.500               |             | 3.500,00    |
| <b>Ação Unid. Medida</b>       |  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 1092 Unidade                   |  |                     | 2           | 10.000,00   |
| <b>Descrição:</b>              | Aquisição de Máquinas e Veículos                         |                     |             |             |
| <b>Produto:</b>                | Veículos   |                     |             |             |
| <b>Ação Unid. Medida</b>       |  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2093 Outras Unidades e Medidas |  |                     | 12          | 83.000,00   |
| <b>Descrição:</b>              | Manutenção das atividades do departamento de agricultura |                     |             |             |
| <b>Produto:</b>                | Outros Produtos  |                     |             |             |
| <b>Órgão:</b>                  | 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA        |                     |             |             |
| <b>Unidade:</b>                | 003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA                             |                     |             |             |

Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

#### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;

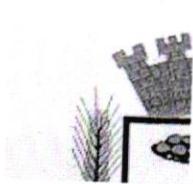
II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;

III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;

IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

| Natureza<br>Contínuo<br>Indicador | Início Previsto           | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |             |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------|--------------|---------------------|-------------|-------------|
|                                   |                           |                  |              |                     | Tipo        | Meta        |
| FAMILIAS RURAIS                   |                           |                  | Pessoas      | 3.500               |             | 3.500,00    |
| <b>Ação</b>                       | <b>Unid. Medida</b>       |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b> |
| 2095                              | Outras Unidades e Medidas |                  |              |                     | 1.000       | 101.000,00  |

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de pecuária

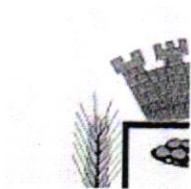
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

#### Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;

- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
- Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
- Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
- Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
- Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
- Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
- Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
- Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
- Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
- Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
- Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
- Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
- Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
- Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
- Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
- Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
- Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
- Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
- Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
- Criação da agroindústria do Mel;
- Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
- Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
- Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
- Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;

II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;

III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;

IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;

V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;

VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

da agricultura e pecuária;

VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;

VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;

IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;

X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;

XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;

XIII - Coordenar as administrações distritais;

XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;

XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;

XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;

XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;

XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;

XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;

XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;

XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;

XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;

XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;

XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;

XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;

XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;

XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;

XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;

XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;

XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.

XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;

XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

|                 |         |       |          |
|-----------------|---------|-------|----------|
| FAMILIAS RURAIS | Pessoas | 3.500 | 3.500,00 |
|-----------------|---------|-------|----------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 |
|------|--------------|------|------|------|
|------|--------------|------|------|------|

2097 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

12

1.572.000,00

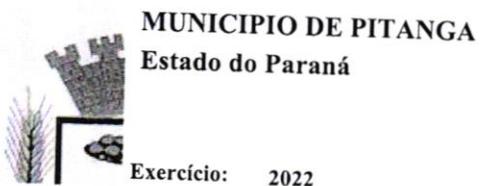
Produto : Outros Produtos

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :





**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

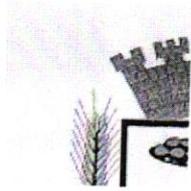
**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
  - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
  - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
  - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
  - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
  - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
  - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
  - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
  - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
  - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
  - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
  - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
  - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
  - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
  - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
  - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
  - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
  - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
  - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
  - Criação da agroindústria do Mel;
  - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
  - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
  - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
  - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



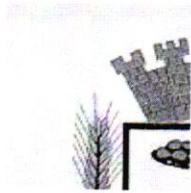
## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

| Natureza         | Início Previsto | Término Previsto |                     |                                 |
|------------------|-----------------|------------------|---------------------|---------------------------------|
| Contínuo         |                 |                  |                     |                                 |
| <b>Indicador</b> |                 |                  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Índice Mais Recente</b> 2022 |

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2096 | Outras Unidades e Medidas |      | 12   | 131.000,00 |

**Descrição:** Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor

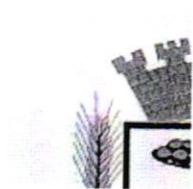
**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Unidade :** 006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA

**Função:** 20 Agricultura

**Sub-Função:** 606 Extensão Rural



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1701 AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo adotar medidas, visando o aumento da produção, a coordenação a elaboração, execução e avaliação das políticas, programas e projetos de desenvolvimento da agricultura e pecuária do Município, e:

Projetos e Metas para a área da AGRICULTURA

- Incentivar e formar grupos de produtores de leite da agricultura familiar e outros, para utilizar a estrutura que a prefeitura municipal juntamente com a secretaria municipal de agricultura cedeu na localidade de Arroio Grande, para a construção da plataforma e agroindústria do leite;
- Formar uma equipe multidisciplinar lotada na secretaria municipal de agricultura para atendimento as propriedades atendidas pelo PIA (Programa de Inseminação Artificial) da agricultura familiar;
  - Implementar Programa de Calcário para os agricultores que se enquadram na agricultura familiar mediante análise de solos e notas de produtor tiradas mensalmente.
  - Estruturar programa de incentivo com a vacina de tuberculose e brucelose para agricultura familiar;
  - Continuação da entrega mensal do nitrogênio;
  - Estruturação de programa de cascalhamento ao acesso dos resfriadores de leite.
  - Implementação de programa de construção de silos trincheiras junto com terraplanagens e bebedouros d'água;
  - Implementação de programa de auxílio aos agricultores familiares com área de até 4 módulos fiscais oferecendo assistência técnica para correção de solo e rotação de pastagem;
  - Capacitação e cursos com parcerias com senar, IFPR e universidades;
  - Orientação e assistência técnica na propriedade do produtor rural da agricultura familiar;
  - Realização de cursos e treinamentos os agricultores e produtores do município;
  - Auxílio no preparo do solo através de subsolagem, encanteiramento e transporte de insumos, adquirindo patrulha para o setor de hortifrutigranjeiros com trator e equipamentos;
  - Incentivar a implantação do cultivo de morango, abacate e citros;
  - Conquista da livre fronteira entre CidCentro e Território Paranacentro para livre comercialização de embutidos;
  - Solicitar junto ao governo do estado e governo federal, recursos para aquisição de materiais e equipamentos para a melhoria das condições do fomento de produção agrícola e pecuária junto às associações;
  - Adquirir equipamentos de infraestrutura, como maquinários e veículos para melhorar o atendimento aos agricultores através da secretaria de agricultura;
  - Adequação do setor do Bloco do Produtor, visando a estruturação e a eficiência no atendimento dos produtores municipais;
  - Início e desenvolvimento do projeto do serpentário;
  - Início e desenvolvimento do projeto das plantas medicinais;
  - Início e desenvolvimento do projeto de industrialização da polpa do maracujá com criação de lei municipal em parceria com cooperativas do município;
  - Criação da agroindústria do Mel;
  - Criação de uma fábrica de vassouras onde a região do Rio XV de Cima, Rio XV de Baixo, Taquaruçu e Rio Bandeira são fortes produtores de vassoura;
  - Incentivo à piscicultura com a abertura de tanques;
  - Continuação do projeto da erva-mate, fomentando ervateiras na região;
  - Ampliação e estruturação do departamento de medicina veterinária;

- I - orientar a recuperação das áreas de pastagens e de lavouras; incentivar o reflorestamento; desenvolver projetos de melhoria do bem estar da coletividade rural; desenvolver políticas municipais de abastecimento;
- II - Desenvolver atividades associativistas no meio rural;
- III - Incrementar as práticas do manejo de solo e sua recuperação;
- IV - orientar o uso de agrotóxicos; incentivar a instalação de agroindústrias no meio rural;
- V - Efetuar levantamento, pesquisa e divulgação das características da zona rural e das potencialidades da agricultura e pecuária;
- VI - Promover o cadastramento do produtor rural no que se refere à vocação da propriedade para a produção



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- da agricultura e pecuária;
- VII - Estimular as atividades agropecuárias, através de exposições, feiras, congressos, incentivos e outros eventos;
- VIII - Estimular a criação de hortas comunitárias;
- IX - Desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando o respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;
- X - Promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;
- XI - Assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XII - Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola;
- XIII - Coordenar as administrações distritais;
- XIV - Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural;
- XV - Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal do Interior;
- XVI - Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola e pecuário no Município;
- XVII - Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
- XVIII - Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;
- XIX - Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
- XX - Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria;
- XXI - Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
- XXII - Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção;
- XXIII - Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município;
- XXIV - Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias;
- XXV - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XXVI - Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos;
- XXVII - Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural;
- XXVIII - Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção;
- XXIX - Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
- XXX - Desenvolver Programas de produção animal, de apoio à habitação e saneamento rural, de abastecimento alimentar, da Apicultura, de Inseminação Artificial, Desenvolvimento da feira-livre, de regularização fundiária, de Carne e Leite;
- XXXI - Políticas de desenvolvimento e programas governamentais a nível Estadual e Federal.
- XXXII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIII - Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XXXIV - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;



# MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXXVII - Articular-se com a Secretaria Municipal do Interior para a abertura e conservação das estradas e programas voltados à zona rural do Município;
- XXXVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- XXXIX- Construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:
- XL- Executar obras públicas na área rural;
- XLI- Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;
- XLII- Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;
- XLIII - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
- XLIV - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;
- XLV- Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;
- XLVI - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;
- XLVII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;
- XLVIII - Elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|                |            |   |      |
|----------------|------------|---|------|
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni | 0 | 0,00 |
|----------------|------------|---|------|

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022       |
|------|---------------------------|------|------|------------|
| 2171 | Outras Unidades e Medidas |      | 12   | 212.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**Unidade :** 007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

**Função:** 26 Transporte

**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário



# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Programa :** 1501 A ESTRADA QUE EU QUERO

**Objetivo :** O programa tem por objetivo construir, reconstruir e conservar estradas e caminhos da zona rural do Município, realizar estudos e projetos de obras de arte destinadas às vias públicas em logradouros na área rural e:

Projetos e Metas para a área do INTERIOR

Organização de patrulhas com máquinas e equipamentos para atender a todas as comunidades rurais;

Realização de obras de recape asfáltico nas estradas de calçamentos que dão acesso as localidades rurais do Município;

Meta de construção de 8 (oito) Pontes de Alvenaria em pontos estratégicos das estradas rurais, além da manutenção das pontes de madeira;

Ampliação do programa de manutenção de estradas rurais, como fortalecimento da parceria com o Consórcio CID-CENTRO;

Realização de Força-Tarefa para readequação de estradas rurais das localidades de Rio do Meio, Limeira, Linha Cantú e Rio XV de Baixo;

Ampliação das metas de construção de bueiros com cabeceiras de concreto em localidades do Interior;

Aquisição de máquinas e equipamentos para a Secretaria de Interior, visando a ampliação dos atendimentos nas localidades rurais.

Manutenção de estradas.

E ainda

I - Executar obras públicas na área rural;

II - Fiscalizar os serviços públicos contratados ou permitidos na área rural;

III - Executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos; assessorar e assistir essas atividades, segundo as ações administrativas pertinentes;

IV - Promover e desenvolver políticas de incremento ao turismo rural, além de dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas, em consonância com a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;

V - Executar as atividades relativas à elaboração de projetos, construção e conservação de pontes, bueiros e estradas;

VI - Aberturas de novas estradas rurais, bem como a sua conservação e pavimentação;

VII - A manutenção, conservação e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários da municipalidade, colocados à sua disposição;

VIII - A manutenção dos serviços de sinalização de estradas rurais;

XIX - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** A ESTRADA QUE EU QUERO

**Natureza**

Contínuo

**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2022

POPULAÇÃO RURAL

Pessoas

12.048

12.048,00

**Ação Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

2022

2162 Outras Unidades e Medidas

12

1.971.000,00

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação

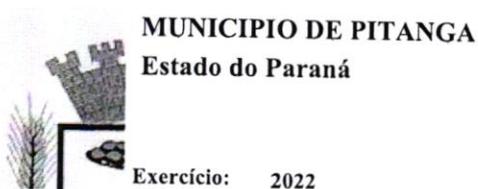
**Produto :** Outros Produtos

**Ação Unid. Medida**

**Tipo**

**Meta**

2022



Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

---

|  |        |           |
|--|--------|-----------|
| 1134 Metros Quadrados  | 30.000 | 40.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Restauração de Estradas Rurais                       |        |           |
| <b>Produto:</b> Obra Contruída/Ampliada                                |        |           |
| <b>Órgão:</b> 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA         |        |           |
| <b>Unidade:</b> 001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LO |        |           |

---

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Função:</b> 04 Administração            |  |  |
| <b>Sub-Função:</b> 122 Administração Geral |  |  |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma administrativa com estabelecimento de metas e incentivos à produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
  - II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
  - III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
  - IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
  - V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
  - VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
  - VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
  - VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
  - IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
  - X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
  - XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
  - XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
  - XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
  - XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
  - XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
  - XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

2022

| Ação               | Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2022       |
|--------------------|---|------|------|------------|
| 2128               | Outras Unidades e Medidas   |      |      |            |
| <b>Descrição:</b>  | Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística |      | 12   | 140.000,00 |
| <b>Produto:</b>    | Apoio Administrativo  |      |      |            |
| <b>Órgão:</b>      | 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA                        |      |      |            |
| <b>Unidade:</b>    | 002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO. FROTAS E ALMOXARIFAD                    |      |      |            |
| <b>Função:</b>     | 04 Administração  |      |      |            |
| <b>Sub-Função:</b> | 122 Administração Geral   |      |      |            |



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
  - II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
  - III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
  - IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
  - V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
  - VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
  - VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
  - VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
  - IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
  - X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
  - XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
  - XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
  - XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
  - XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
  - XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
  - XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



**MUNICIPIO DE PITANGA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

| Natureza       | Início Previsto           | Término Previsto    |      |            |
|----------------|---------------------------|---------------------|------|------------|
| Contínuo       |                           |                     |      |            |
| Indicador      | Unid. Medida              | Índice Mais Recente | 2022 |            |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni                | 0                   | 0,00 |            |
| Ação           | Unid. Medida              | Tipo                | Meta | 2022       |
| 2129           | Outras Unidades e Medidas |                     | 12   | 177.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

**Unidade :** 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente :

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2022

NÃO MENSURAVEL

Outras Uni

0

0,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2022

2130 Outras Unidades e Medidas

12

160.000,00

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO. COMPRAS E LOGÍSTICA

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE LICITACÕES E CONTRATOS ADMINISTR

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

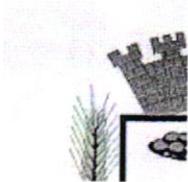
Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

| Natureza       | Início Previsto           | Término Previsto    |      |            |
|----------------|---------------------------|---------------------|------|------------|
| Contínuo       |                           |                     |      |            |
| Indicador      | Unid. Medida              | Índice Mais Recente | 2022 |            |
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni                | 0                   |      | 0,00       |
| Ação           | Unid. Medida              | Tipo                | Meta | 2022       |
| 2131           | Outras Unidades e Medidas |                     | 12   | 133.000,00 |

Descrição: Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade : 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : APOIO ADMINISTRATIVO

Natureza Início Previsto Término Previsto  
Contínuo  
Indicador

| Ação           | Unid. Medida              | Unid. Medida | Índice Mais Recente |            |
|----------------|---------------------------|--------------|---------------------|------------|
|                |                           |              | 2021                | 2022       |
| NÃO MENSURAVEL |                           | Outras Uni   | 0                   | 0,00       |
| 2132           | Outras Unidades e Medidas |              | Tipo                | Meta       |
|                |                           |              |                     | 2022       |
|                |                           |              | 12                  | 139.000,00 |

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

| Natureza                       | Início Previsto  | Término Previsto    |      |              |
|--------------------------------|--|---------------------|------|--------------|
| Contínuo                       |  |                     |      |              |
| Indicador                      | Unid. Medida   | Índice Mais Recente | 2022 |              |
| NÃO MENSURAVEL                 | Outras Uni   | 0                   | 0,00 |              |
| Ação Unid. Medida              |  | Tipo                | Meta | 2022         |
| 2133 Outras Unidades e Medidas |  |                     | 12   | 2.449.000,00 |
| <b>Descrição:</b>              | Manutenção das atividades do Departamento de Administração |                     |      |              |
| <b>Produto :</b>               | Apoio Administrativo                                       |                     |      |              |
| Ação Unid. Medida              |  | Tipo                | Meta | 2022         |
| 2170 Outras Unidades e Medidas |  |                     | 12   | 8.000,00     |
| <b>Descrição:</b>              | Manutenção de prédios e espaços públicos                   |                     |      |              |
| <b>Produto :</b>               | Outros Produtos  |                     |      |              |
| <b>Órgão :</b>                 | 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA                            |                     |      |              |
| <b>Unidade :</b>               | 004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                       |                     |      |              |
| <b>Função:</b>                 | 04 Administração   |                     |      |              |
| <b>Sub-Função:</b>             | 122 Administração Geral                                    |                     |      |              |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

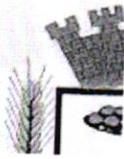
Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;
- XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
- XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;
- XIX - A administração de cemitérios públicos;
- XX - A administração de terminais Rodoviários;
- XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;
- XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;
- XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Natureza**  
Contínuo  
**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|                |            |   |      |
|----------------|------------|---|------|
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni | 0 | 0,00 |
|----------------|------------|---|------|

| Ação              | Unid. Medida  | Tipo | Meta | 2022       |
|-------------------|---|------|------|------------|
| 2134              | Outras Unidades e Medidas                                     |      |      |            |
| <b>Descrição:</b> | Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos |      | 12   | 429.000,00 |

**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**Unidade :** 005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral



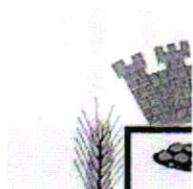
**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 0301 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo :



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O PROGRAMA TEM POR OBJETIVO a coordenação administrativa do Poder Executivo, a organização dos serviços, desenvolvimento de administração, bem como a gestão de recursos humanos, e assistência aos servidores municipais, com a seguinte área de competência:

Projetos e Metas para a área da ADMINISTRAÇÃO

- 1 - Reestruturação do Organograma Administrativo, como forma de redução de gastos públicos;
- 2 - Compatibilização da Estrutura do Servidorismo Público com a Reforma a administrativa com estabelecimentos de metas incentivos a produtividade;
- 3 - Implementação e Regulamentação de Programas de Parceria Público-Privada;
- 4 - Fortalecimento do Sistema de Ouvidoria Municipal;
- 5 - Reforma da Sede da Prefeitura Municipal;
- 6 - Revisão do Plano de Cargos e Salários do Servidorismo Municipal;
- 7 - Consolidação de todos os atos administrativos, visando a acessibilidade e a facilitação das consultas e pesquisas;
- 8 - Modernização do sistema de atendimento aos Municípios, visando tornar o atendimento mais ágil e eficiente, realizando a manutenção de materiais de trabalho, controle de patrimônio e capacitação dos nossos servidores através de qualificação profissional;
- 9 - Fortalecimento da Transparência Governamental;
- I - O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;
- II - executar atividades relativas ao tombamento, ao registro, ao inventário, à proteção e à conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes;
- III - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos da Prefeitura;
- IV - executar atividades relativas à padronização, à aquisição, à guarda, à distribuição e ao controle do material utilizado;
- V - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria e telefonia, conservar e manter a frota de veículos leves da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustível e de lubrificantes;
- VI - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, através de Concurso Público e Teste Seletivo de acordo com as necessidades administrativas e condições legais, à avaliação de mérito, ao plano de cargos e vencimentos, a proposta de lotação e outras de natureza técnica da administração de recursos humanos da Prefeitura, e executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- VII - Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público e, planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
- VIII - Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal;
- IX - Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos, e efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação;
- X - Gerir o órgão oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;
- XI - Promover o processo de planejamento do desenvolvimento integrado do Município, a partir de programas oriundos da comunidade, aceitos e contemplados nos planos e metas da administração;
- XII - avaliar permanentemente o desempenho da administração municipal e promover estudos visando à descentralização dos serviços administrativos;
- XIII - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XIV - promover estudos visando à informatização dos serviços administrativos e, analisar o funcionamento e a organização dos serviços da Prefeitura, promovendo a execução de medidas que visem à simplificação, racionalização e o aprimoramento de suas atividades;
- XV - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves;
- XVI - A elaboração de projetos e programas sintonizados e integrados, e com execução obrigatória e

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

seqüencial, a curto, longo e médio prazo, e ainda, a manutenção atualizada dos seguintes instrumentos básicos:

- a) plano diretor;
- b) plano plurianual;
- c) lei de Diretrizes Orçamentárias;
- d) lei orçamentária anual;
- e) programação Financeira Anual de Despesa;
- f) planos e programas setoriais;

XVII - Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas, e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;

XVIII - O arquivamento e atualização das leis municipais;

XIX - A administração de cemitérios públicos;

XX - A administração de terminais Rodoviários;

XXI - A coordenação das concessões, permissões de uso e serviços funerários e outros;

XXII - Proceder aos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e serviços necessários ao bom funcionamento da administração;

XXIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** APOIO ADMINISTRATIVO

**Natureza**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|                |            |   |      |
|----------------|------------|---|------|
| NÃO MENSURAVEL | Outras Uni | 0 | 0,00 |
|----------------|------------|---|------|

| Ação | Unid. Medida              | Tipo | Meta | 2022      |
|------|---------------------------|------|------|-----------|
| 2135 | Outras Unidades e Medidas |      | 12   | 90.000,00 |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Informática

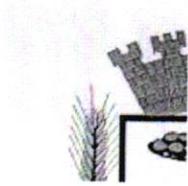
**Produto :** Apoio Administrativo

**Órgão :** 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

**Unidade :** 001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

**Função:** 04 Administração

**Sub-Função:** 122 Administração Geral



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Objetivo :

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implatação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

**Projetos e Metas para a área do TURISMO**

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
  - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
  - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

**MUNICIPIO DE PITANGA****Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;

XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;

XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;

XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

| Natureza       | Início Previsto           | Término Previsto | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |
|----------------|---------------------------|------------------|--------------|---------------------|-------------|
| Contínuo       |                           |                  |              |                     |             |
| Indicador      |                           |                  |              |                     |             |
| NÃO MENSURAVEL |                           |                  | Outras Uni   | 0                   | 0,00        |
| <b>Ação</b>    | <b>Unid. Medida</b>       |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> |
| 2153           | Outras Unidades e Medidas |                  |              |                     | 2022        |
|                |                           |                  |              |                     | 12          |
|                |                           |                  |              |                     | 140.000,00  |

Descrição: Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 695 Turismo



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Objetivo :**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

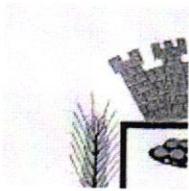
O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

#### Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
  - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
  - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
  - III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
  - IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
  - V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
  - VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
  - VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
  - VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
  - IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
  - X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
  - XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
  - XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
  - XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
  - XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
  - XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
  - XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
  - XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
  - XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
  - XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
  - XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
  - XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
  - XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
  - XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
  - XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
  - XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
  - XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
  - XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
  - XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
- XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;
- XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;
- XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;

XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

| Indicador  | Unid. Medida        | Índice Mais Recente |             | 2022         |
|--|---------------------|---------------------|-------------|--------------|
|  |                     | Tipo                | Meta        |              |
| NÃO MENSURAVEL   | Outras Uni          | 0                   | 0,00        |              |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 1133 Metros Quadrados  |                     |                     | 1.000       | 10.000,00    |
| <b>Descrição:</b> Contrapartida de Convênios - Turismo                           |                     |                     |             |              |
| <b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada  |                     |                     |             |              |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2157 Outras Unidades e Medidas   |                     |                     | 12          | 1.156.000,00 |
| <b>Descrição:</b> Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo |                     |                     |             |              |
| <b>Produto :</b> Outros Produtos   |                     |                     |             |              |
| <b>Órgão :</b> 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS          |                     |                     |             |              |
| <b>Unidade :</b> 003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                   |                     |                     |             |              |

**Função:** 22 Indústria

**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial



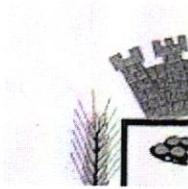
**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 1201 FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**Objetivo :**



## MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

O programa tem por objetivo incrementar a implantação de novas indústrias; coordenar e executar programas e ações para o desenvolvimento sustentável e mecanismos de desenvolvimento limpo, e:

- Com o registro do SISCI/SUASA buscar registro no CIF para comercialização de produtos da agroindústria em todo território nacional;
- Construção da Plataforma de Leite para transformação e industrialização do produto, com marca registrada de queijo;
- Incentivo a instalação de granjas para criação, abate e transformação de Carne de Frango;
- Incentivo a formação de florestas para exploração de madeiras nobres;
- Instalação de abatedouro para suínos, visando atender os pequenos produtores;
- Buscar aumento na capacidade de fornecimento de energia elétrica, com a estruturação de uma Nova Subestação e a modernização das linhas de transmissão e distribuição junto a COPEL;
- Construir barracões para implantação de escolas práticas para os setores de têxtil, calçadista e de móveis;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para transformação de alimentos;
- Promover cursos de capacitação voltados para a participação em licitações para fornecimento para Merenda Escolar;
- Incentivo a piscicultura com aproveitamento de bexigas natatórias para exportação e couro para indústria;
- Incentivo para a indústria de transformação de resíduos de borracha para fins de pavimentação;
- Apoio aos órgãos competentes à exploração do Poço de Gás Natural;
- Fortalecimento de convênios com o SEBRAE e outros órgãos para cursos de aperfeiçoamento na área do agronegócio;
- Convênio para o uso das "Carretas do Saber" para cursos de interesse da região;
- Ofertas de Cursos de capacitação de mão de obra para trabalhadores da construção civil, panificação, confecção, entre outros;
- Incentivo à agroindústria para a transformação dos produtos agrícolas;
- Incentivo às pequenas propriedades rurais para criação de pousadas para o Turismo Rural;
- Unificação dos departamentos para aberturas de empresas, visando a facilitação e a desburocratização;
- Instalação do MERCADO MUNICIPAL;
- Criar área para a produção de Pinus e Eucalipto para doação aos produtores rurais;
- Apoiar todos os eventos voltados ao fortalecimento da economia local;
- Incentivo e capacitação de empreendedores MEIS (Micro Empreendedores Individuais);

#### Projetos e Metas para a área do TURISMO

- Promover qualificação para todos os setores do turismo através de cursos, oficinas, seminários e visitas técnicas, bem como, consultorias aos prestadores de serviço;
  - Implementação de marketing turístico, criar campanhas e roteiros turísticos que possam ser comercializados gerando oportunidades de negócios e uma lucrativa fonte de renda;
  - Garantir infraestrutura e acesso ao crédito para o turismo pitanguense se torne um setor produtivo, gerador de empregos e riquezas;
  - Promover e incentivar a realização de eventos religiosos, gastronômicos, culturais e esportivos para atrair turistas e proporcionar lazer para a população pitanguense e da região central do Paraná;
  - Melhorar e ampliar a infraestrutura turística;
  - Preservar, melhorar e aproveitar os atrativos turísticos pitanguenses e todos os seus atributos, destacando as belezas naturais do município;
  - Fomentar a parceria público-privada na busca por subsídios para a implementação de reais políticas de turismo no município;
  - Implementação de Campanhas Promocionais que visem a divulgação do potencial turístico Municipal;
  - Elaboração de um Calendário Oficial de Eventos;
  - Promover a gestão para captação de investimentos para o ramo turístico;
  - Impulsionar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao Turismo Municipal;
- E ainda

I - Estabelecer o relacionamento com empresários, objetivando atrair novos investimentos; divulgar o

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- potencial do Município;
- II - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e os setores secundários, terciário, quaternário e de geração de emprego e renda;
- III - Efetuar levantamento, pesquisas e divulgação das potencialidades econômicas locais nos setores de sua competência;
- IV - Promover e coordenar estudos e projetos voltados para o desenvolvimento do município;
- V - Propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços do município;
- VI - Assessorar o Prefeito quanto ao planejamento, coordenação, execução e avaliação dos planos e programas de governo;
- VII - Acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas municipais de desenvolvimento, assim como avaliar seus resultados;
- VIII - Estimular as entidades locais da sociedade civil a participar, nas suas respectivas localidades, do acompanhamento e fiscalização dos programas e obras executadas com recursos dos orçamentos do Município;
- IX - Supervisionar a gestão de Fundos, Programas e Convênios;
- X - Incentivar e orientar a instalação e localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;
- XI - Articular-se com outros órgãos da Administração Municipal incentivando a ampliação de novos empreendimentos econômicos nos setores da indústria, comércio e de serviços;
- XII - Promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais, feiras e exposições;
- XIII - Desenvolver políticas de concessões de incentivos econômicos e operacionais, e implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;
- XIV - Promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social;
- XV - Adotar medidas visando à inclusão do Município em roteiro turístico do Estado, promovendo ou incentivando a realização de eventos turísticos;
- XVI - Coordenar a elaboração, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda articulada com as empresas locais;
- XVII - Promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;
- XVIII - Incentivar a criação de associações e cooperativas, objetivando a formação de grupos, que estimule a produção de serviços de promoção e proteção social na comunidade, assim como de formação de mão de obra e geração de renda;
- XIX - Estabelecer diretrizes e metas objetivando o contínuo desenvolvimento econômico do município em consonância com as políticas regionais, estaduais e federais;
- XX - Estabelecer as prioridades para a realização de investimentos municipais objetivando o desenvolvimento de setores prioritários na política de desenvolvimento municipal;
- XXI - Coordenar e executar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos no município;
- XXII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- XXIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos;
- XXIV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
- XXV - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
- XXVI - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;
- XXVII - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;
- XXVIII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- XXIX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;  
 XXX - Gerir o Fundo Municipal de Turismo;  
 XXXI - Gerir e manter a estrutura física do Centro de Informações Turísticas;  
 XXXII - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;  
 XXXIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;  
 XXXIV - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;  
 XXXV - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;  
 XXXVI - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;  
 XXXVII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

| Natureza   | Início Previsto     | Término Previsto | 2022                |             |
|--|---------------------|------------------|---------------------|-------------|
| Contínuo   |                     |                  | Índice Mais Recente |             |
| Indicador  | Unid. Medida        |                  |                     |             |
| POPULAÇÃO EM GERAL   | Pessoas             |                  | 32.638              | 32.638,00   |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> |                  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> |
| 1132 Metros Quadrados  |                     |                  |                     | <b>2022</b> |
| <b>Descrição:</b> Infraestrutura para Área Industrial                                    |                     |                  | 1.000               | 40.000,00   |
| <b>Produto :</b> Obra Construída/Ampliada  |                     |                  |                     |             |
| <b>Ação</b>  | <b>Unid. Medida</b> |                  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> |
| 2155 Outras Unidades e Medidas   |                     |                  |                     | <b>2022</b> |
| <b>Descrição:</b> Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico |                     |                  | 12                  | 147.000,00  |
| <b>Produto :</b> Apoio Administrativo  |                     |                  |                     |             |
| <b>Órgão :</b> 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS                  |                     |                  |                     |             |
| <b>Unidade :</b> 005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                       |                     |                  |                     |             |
| <b>Função:</b> 18 Gestão Ambiental   |                     |                  |                     |             |
| <b>Sub-Função:</b> 542 Controle Ambiental  |                     |                  |                     |             |





**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
  - XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
  - XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
  - XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
  - XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
  - XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
  - XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
  - XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR  
[https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 29/44](https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-...)
- XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
  - XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
  - XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
  - XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
  - XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
  - XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
  - XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do Município;
  - XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
  - XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;
- Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** AMBIENTAL

**Natureza**  
 Contínuo  
**Indicador**

**Início Previsto**

**Término Previsto**

**Unid. Medida**

**Índice Mais Recente**

**2022**

|                               |         |        |           |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|
| POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO | Pessoas | 20.590 | 20.590,00 |
|-------------------------------|---------|--------|-----------|

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 |
|------|--------------|------|------|------|
| 2158 | Pessoas      |      |      |      |

**Descrição:** Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

**Produto :** Pessoas Atendidas

**Órgão :** 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUS

**Unidade :** 006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 Gestão Ambiental

**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos



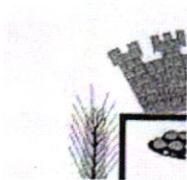
**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Programa : 1401 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo :



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

O programa tem por objetivo planejar, coordenar e executar a política de defesa ao Meio Ambiente, desenvolvendo ações para preservar e recuperar o meio ambiente, e:

Projetos e Metas para a área do MEIO AMBIENTE

- Melhoria na infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, com investimento em Limpeza e fiscalização preventiva, retenção para amortecimento de vazões de cheias;
- A ampliação do Aterro Sanitário de Pitanga, que trará melhores condições no que diz respeito à destinação de resíduos produzidos pelos munícipes e destinados pelo poder público, conciliando necessidade a menor custo na urgência em local adequado para destinação de resíduos;
- Aquisição de 02 caminhões compactadores, adequado para transporte dos resíduos até aterro sanitário.
- Adequar roteiros da coleta, ampliando a quantidade de coleta semanal, diminuindo o tempo do resíduo descartado a ser destinado ao seu destino final;
- Aquisição de caminhão caçamba para trabalhos internos do aterro sanitário com prioridade a cobertura diária dos rejeitos destinados a vala;
- Ampliação do tratamento do Lixiviado (chorume) como recirculação, evaporação, tratamento biológico seguido de disposição e tratamento combinado em estações de tratamento de esgotos domésticos;
- Aquisição balança para o controle da quantidade de resíduos sólidos urbanos, recicláveis ou reutilizáveis e implantação de sistema informatizado indicará corretamente o volume da destinação dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pitanga;
- Ampliação do sistema de coleta seletiva, estruturando a triagem de materiais recicláveis, reutilizáveis e orgânicos para compostagem;
- Criação de um Eco Ponto para descarte de matérias inservíveis ou reutilizáveis;
- Criar equipe de arborização urbana;
- Ampliar as ações em prol ao ICM's Ecológico, possibilitando assim o aumento da arrecadação tributária e melhoria na questão ambiental.

E ainda

- I - Proceder a estudos para viabilizar novas alternativas econômicas de desenvolvimento sustentável, coordenando e executando programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
- II - Apoiar e cooperar com as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias de governo e da sociedade civil, planejando e executando atividades científicas, culturais e educacionais no campo da educação ambiental;
- III - Promover e incentivar programas de educação ambiental, através de aulas, palestras, manuais, cartilhas e demais elementos de repasse de métodos, processos técnicos e procedimentos alternativos;
- IV - Promover, coordenar, e fiscalizar as atividades inerentes a arborização e jardinagem no município, em articulação com a Secretaria Municipal da Cidade;
- V - Implantar a política municipal de meio ambiente, compatibilizando-a com as políticas nacional e estadual;
- VI - Estabelecer diretrizes e políticas de preservação e proteção da fauna e da flora;
- VII - Promover a execução de projetos e atividades voltados para a garantia de padrões adequados de qualidade ambiental do Município;
- VIII - Orientar e controlar a utilização de defensivos agrícolas, em articulação com órgãos de saúde municipal, estadual e federal;
- IX - Monitorar e fiscalizar as atividades industriais, comerciais de prestação de serviços e outras de qualquer natureza, que causem ou possam causar impacto ou degradação ambiental;
- X - Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- XI - Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente;
- XII - Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- XII - Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

- de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos;
- XIII - Manter e conservar as estruturas físicas na região do lago municipal;
- XIV - Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XV - Manter a infra-estrutura do Aterro Sanitário;
- XVI - Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios;
- XVII - Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente;
- XVIII - Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- XIX - Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal da Cidade;
- 14/04/2021 Lei Ordinária 1759 2013 de Pitanga PR  
<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/pitanga/lei-ordinaria/2013/176/1759/lei-ordinaria-n-1759-2013-dispoe-sobre-a-reorganizacao-da-estrutura-... 29/44>
- XX - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XXI - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXII - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXIII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- XXIV - A implantação e a manutenção de micro-bacias e o incentivo ao reflorestamento;
- XXV - Promover o desenvolvimento e o fortalecimento de Cooperativas de Reciclagem de Resíduos;
- XXVI - Promover o plano de gerenciamento de Resíduos de empresas Públicas e Privadas do Município;
- XXVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- XXVIII - elaborar e apresentar ao Prefeito Municipal, relatório anual de atividades;

Gerente : MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : AMBIENTAL

| Natureza                       | Início Previsto   | Término Previsto |                     |              |
|--------------------------------|---|------------------|---------------------|--------------|
| Indicador                      |   | Unid. Medida     | Índice Mais Recente | 2022         |
| Contínuo                       |   |                  |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>       |   |                  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>  |
| 2159 Pessoas                   |   |                  |                     | 2022         |
| <b>Descrição:</b>              | Gestão de Resíduos Sólidos                                    |                  | 22.000              | 2.373.500,00 |
| <b>Produto :</b>               | Pessoas Atendidas   |                  |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>       |   |                  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>  |
| 2160 Outras Unidades e Medidas |   |                  |                     | 2022         |
| <b>Descrição:</b>              | Transferência a Entidades - Meio Ambiente                     |                  | 12                  | 37.000,00    |
| <b>Produto :</b>               | Outros Produtos   |                  |                     |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>       |   |                  | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>  |
| 2161 Pessoas                   |   |                  |                     | 2022         |
| <b>Descrição:</b>              | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente |                  | 22.000              | 127.000,00   |
| <b>Produto :</b>               | Pessoas Atendidas   |                  |                     |              |
| <b>Órgão :</b>                 | 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                               |                  |                     |              |
| <b>Unidade :</b>               | 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                              |                  |                     |              |

Função: 28 Encargos Especiais  
 Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Programa :** 0001 ENCARGOS ESPECIAIS

**Objetivo :** Tem por objetivo realizar as ações voltadas ao pagamento de encargos, precatórios, indenizações, entre outros

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** ENCARGOS ESPECIAIS

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

|   | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |              |
|---|--------------|---------------------|-------------|--------------|
| NÃO MENSURAVEL                              | Outras Uni   | 0                   |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                    |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 1 Outras Unidades e Medidas                 |              |                     |             |              |
| <b>Descrição:</b> Outros Encargos especiais |              |                     | 12          | 1.113.000,00 |

**Produto :** Apoio Administrativo

|  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |              |
|--|--------------|---------------------|-------------|--------------|
| NÃO MENSURAVEL   | Outras Uni   | 0                   |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                                   |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 2 Outras Unidades e Medidas                                |              |                     |             |              |
| <b>Descrição:</b> Amortização e Encargos da Dívida Interna |              |                     | 12          | 5.775.000,00 |

**Produto :** Outros Produtos

**Órgão :** 90 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Unidade :** 099 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Função:** 99 Reserva de Contingência

**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral

**Programa :** 0090 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Objetivo :** Fazer frente a despesas ocorridas em situação de calamidade pública.

**Gerente :** MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA CPF:043.260.959-89

**Público Alvo :** População em Geral

**Justificativa :** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador**

|   | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022        |              |
|---|--------------|---------------------|-------------|--------------|
| NÃO MENSURAVEL                            | Outras Uni   | 0                   |             |              |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b> | <b>2022</b>  |
| 9003 Outras Unidades e Medidas            |              |                     |             |              |
| <b>Descrição:</b> Reserva de Contingência |              |                     | 12          | 1.511.836,00 |

**Produto :** Outros Produtos

**Total Geral :** 91.708.000,00



**MUNICIPIO DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Comentários**



# MUNICIPIO DE PITANGA

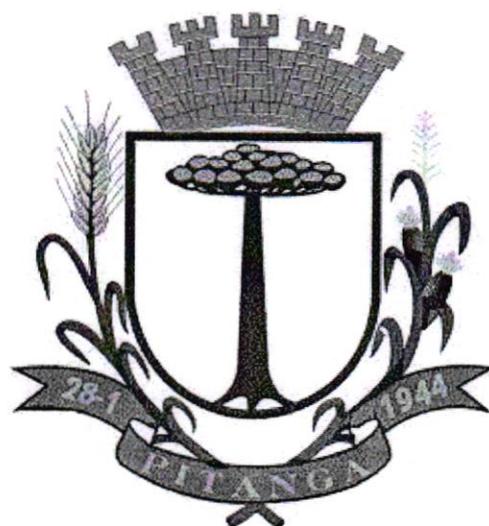
Estado do Paraná

## Demonstrativo dos Projetos em Andamento

| Projeto<br>Atividade | Descrição  | Unid. Medida   | Previsão     |                   | Execução |             | Saldo a Executar |                   |
|----------------------|--|----------------|--------------|-------------------|----------|-------------|------------------|-------------------|
|                      |  |                | Qtde.        | Valor             | Qtde.    | Valor       | Qtde.            | Valor             |
| 1071                 | Construção/Reforma na Assistência Social         | Metros Quadra  | 20           | 20.000,00         | 0        | 0,00        | 20               | 20.000,00         |
| 1080                 | Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos     | Unidade        | 2            | 10.000,00         | 0        | 0,00        | 2                | 10.000,00         |
| 1100                 | Infra-estrutura para area Industrial             | Metros Quadra  | 100          | 10.000,00         | 0        | 0,00        | 100              | 10.000,00         |
| 1074                 | Aquisição de Máquinas e Veículos                 | Outras Unidade | 12           | 10.000,00         | 0        | 0,00        | 12               | 10.000,00         |
| 1042                 | Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / C | Unidade        | 1            | 15.000,00         | 0        | 0,00        | 1                | 15.000,00         |
| 1081                 | Infra-Estrutura e Urbanização                    | Metros Quadra  | 4977         | 20.000,00         | 0        | 0,00        | 4977             | 20.000,00         |
| 1082                 | Pavimentação e Recape de Vias                    | Metros Quadra  | 5000         | 109.600,00        | 0        | 0,00        | 5000             | 109.600,00        |
| 1092                 | Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultu  | Unidade        | 2            | 10.000,00         | 0        | 0,00        | 2                | 10.000,00         |
| 1026                 | Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamenta  | Metros Quadra  | 380          | 16.000,00         | 0        | 0,00        | 380              | 16.000,00         |
| 1043                 | Construção/Ampliação e Reformas na Area da Sa    | Metros Quadra  | 50           | 247.600,00        | 0        | 0,00        | 50               | 247.600,00        |
| 1101                 | Contra - Partidas de Convênios - Turismo         | Metros Quadra  | 1200         | 10.000,00         | 0        | 0,00        | 1200             | 10.000,00         |
| 1112                 | Construção de Morádias FMHIS                     | Unidade        | 10           | 20.000,00         | 0        | 0,00        | 10               | 20.000,00         |
| 1089                 | Construção/Ampliação de Espaços de Esporte e L   | Metros Quadra  | 100          | 24.800,00         | 0        | 0,00        | 100              | 24.800,00         |
| <b>Total:</b>        |  |                | <b>11854</b> | <b>523.000,00</b> | <b>0</b> | <b>0,00</b> | <b>11854</b>     | <b>523.000,00</b> |

### Notas:

1 - Projetos em andamento para o exercício de 2021 os quais serão executados no decorrer do exercício.



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

# LDO - 2022

**Anexos – Câmara Municipal de  
Pitanga/Pr.**

**Ano de Referência: 2022**



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

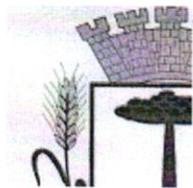
ARF (LRF, art 4o, § 3o)

| Identificação dos Riscos | Valor | Providência      | RS 1,00 |
|--------------------------|-------|------------------|---------|
|                          |       |                  | Valor   |
|                          |       |                  |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>         |       | <b>SUB-TOTAL</b> |         |
| <b>TOTAL</b>             |       | <b>TOTAL</b>     |         |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 20m.

**Notas:**

1 - INEXIGÍVEL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA  |             | ORÇADA      | PREVISÃO    |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|   | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        | 2024        |
| Receitas Correntes                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Contribuições                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Agropecuária                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Industrial                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências Correntes                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Receitas Correntes                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Capital                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Operações de Crédito                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Capital                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas Correntes - IntraOrçamentária      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Contribuições                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Patrimonial - IntraOrçamentária     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Agropecuária                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita Industrial                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receita de Serviços                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências Correntes                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Receitas de Capital - IntraOrçamentária     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Operações de Crédito                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Transferências de Capital                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Comentários



**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**

**Estado do Paraná**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2022**

PITANGA 28 de outubro de 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

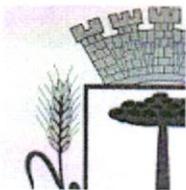
2022

RS

| ESPECIFICAÇÃO                 | REALIZADA           |                     | ORÇADA              | PREVISÃO            |                     |                     |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                               | 2019                | 2020                | 2021                | 2022                | 2023                | 2024                |
| DESPESAS CORRENTES (I)        | 2.894.259,19        | 3.101.320,79        | 4.194.000,00        | 4.600.000,00        | 4.880.000,00        | 5.140.000,00        |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 2.599.478,57        | 2.919.393,65        | 3.756.000,00        | 4.107.000,00        | 4.346.000,00        | 4.565.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes     | 294.780,62          | 181.927,14          | 438.000,00          | 493.000,00          | 534.000,00          | 575.000,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)      | 18.168,68           | 55.587,10           | 590.000,00          | 400.000,00          | 270.000,00          | 210.000,00          |
| Investimentos                 | 18.168,68           | 55.587,10           | 590.000,00          | 400.000,00          | 270.000,00          | 210.000,00          |
| Inverções Financeiras         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| RESERVA DE CONTINGENCIA (III) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL(IV=(I+II+III))</b>   | <b>2.912.427,87</b> | <b>3.156.907,89</b> | <b>4.784.000,00</b> | <b>5.000.000,00</b> | <b>5.150.000,00</b> | <b>5.350.000,00</b> |

PITANGA 28 de outubro de 2021

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## II a - DESPESA

## Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

## DESPESAS CORRENTES

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 2.894.259,19        |            |
| 2020         | 3.101.320,79        | 107,15     |
| 2021         | 4.194.000,00        | 135,23     |
| 2022         | 4.600.000,00        | 109,68     |
| 2023         | 4.880.000,00        | 106,09     |
| 2024         | 5.140.000,00        | 105,33     |

Nota:

## Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 2.599.478,57        |            |
| 2020         | 2.919.393,65        | 112,31     |
| 2021         | 3.756.000,00        | 128,66     |
| 2022         | 4.107.000,00        | 109,35     |
| 2023         | 4.346.000,00        | 105,82     |
| 2024         | 4.565.000,00        | 105,04     |

Nota:

## Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 0,00                |            |
| 2020         | 0,00                | 0,00       |
| 2021         | 0,00                | 0,00       |
| 2022         | 0,00                | 0,00       |
| 2023         | 0,00                | 0,00       |
| 2024         | 0,00                | 0,00       |

Nota:

## Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2019         | 294.780,62          |            |
| 2020         | 181.927,14          | 61,72      |
| 2021         | 438.000,00          | 240,76     |
| 2022         | 493.000,00          | 112,56     |
| 2023         | 534.000,00          | 108,32     |
| 2024         | 575.000,00          | 107,68     |

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## II a - DESPESA

## Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

## DESPESAS DE CAPITAL

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 18.168,68           |           |
| 2020         | 55.587,10           | 305,95    |
| 2021         | 590.000,00          | 1.061,40  |
| 2022         | 400.000,00          | 67,80     |
| 2023         | 270.000,00          | 67,50     |
| 2024         | 210.000,00          | 77,78     |

Nota:

## Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 18.168,68           |           |
| 2020         | 55.587,10           | 305,95    |
| 2021         | 590.000,00          | 1.061,40  |
| 2022         | 400.000,00          | 67,80     |
| 2023         | 270.000,00          | 67,50     |
| 2024         | 210.000,00          | 77,78     |

Nota:

## Inverções Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 0,00                |           |
| 2020         | 0,00                | 0,00      |
| 2021         | 0,00                | 0,00      |
| 2022         | 0,00                | 0,00      |
| 2023         | 0,00                | 0,00      |
| 2024         | 0,00                | 0,00      |

Nota:

## Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 0,00                |           |
| 2020         | 0,00                | 0,00      |
| 2021         | 0,00                | 0,00      |
| 2022         | 0,00                | 0,00      |
| 2023         | 0,00                | 0,00      |
| 2024         | 0,00                | 0,00      |

Nota:



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA  
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2019         | 0,00                |           |
| 2020         | 0,00                | 0,00      |
| 2021         | 0,00                | 0,00      |
| 2022         | 0,00                | 0,00      |
| 2023         | 0,00                | 0,00      |
| 2024         | 0,00                | 0,00      |

Nota:

PITANGA 28 de outubro de 2021

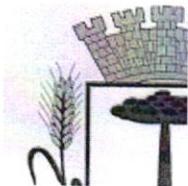


CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**  
2022

RS

| ESPECIFICAÇÃO  | ARRECADADA           |                      | ORÇADA               | PREVISÃO             |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | 2019                 | 2020                 | 2021                 | 2022                 | 2023                 | 2024                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Tributária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aplicações Financeiras (II)                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes Restantes                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Operações de Crédito (VI)                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de empréstimos (VII)                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Ativos (VIII)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências de Capital                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)</b>               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>                              | <b>2.894.259,19</b>  | <b>3.101.320,79</b>  | <b>4.194.000,00</b>  | <b>4.600.000,00</b>  | <b>4.880.000,00</b>  | <b>5.140.000,00</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 2.599.478,57         | 2.919.393,65         | 3.756.000,00         | 4.107.000,00         | 4.346.000,00         | 4.565.000,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIII)                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                                    | 294.780,62           | 181.927,14           | 438.000,00           | 493.000,00           | 534.000,00           | 575.000,00           |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>       | <b>2.894.259,19</b>  | <b>3.101.320,79</b>  | <b>4.194.000,00</b>  | <b>4.600.000,00</b>  | <b>4.880.000,00</b>  | <b>5.140.000,00</b>  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>                              | <b>18.168,68</b>     | <b>55.587,10</b>     | <b>590.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>270.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>    |
| Investimentos  | 18.168,68            | 55.587,10            | 590.000,00           | 400.000,00           | 270.000,00           | 210.000,00           |
| Inverções Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XVI)                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)</b>          | <b>18.168,68</b>     | <b>55.587,10</b>     | <b>590.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>270.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>                       | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)</b> | <b>2.912.427,87</b>  | <b>3.156.907,89</b>  | <b>4.784.000,00</b>  | <b>5.000.000,00</b>  | <b>5.150.000,00</b>  | <b>5.350.000,00</b>  |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>2.912.427,87</b>  | <b>3.156.907,89</b>  | <b>4.784.000,00</b>  | <b>5.000.000,00</b>  | <b>5.150.000,00</b>  | <b>5.350.000,00</b>  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)</b>                  | <b>-2.912.427,87</b> | <b>-3.156.907,89</b> | <b>-4.784.000,00</b> | <b>-5.000.000,00</b> | <b>-5.150.000,00</b> | <b>-5.350.000,00</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)</b>   | <b>-2.912.427,87</b> | <b>-3.156.907,89</b> | <b>-4.784.000,00</b> | <b>-5.000.000,00</b> | <b>-5.150.000,00</b> | <b>-5.350.000,00</b> |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/08/2021 às 13h e 22m.



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022

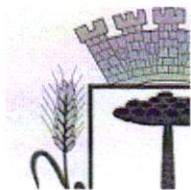
R\$

| ESPECIFICAÇÃO                          | ARRECADADA                     |                                | ORÇADA                        | PREVISÃO                 |                          |                          |
|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|  | 2019<br>b                      | 2020<br>c                      | 2021<br>d                     | 2022<br>e                | 2023<br>f                | 2024<br>g                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                 | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DEDUÇÕES (II)                          | 1.349,95                       | 39.739,75                      | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Ativo Disponível                       | 1.349,95                       | 39.739,75                      | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Haveres Financeiros                    | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| (-) Restos a Pagar Processados         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Receita de Privatizações (IV)          | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| Passivos Reconhecidos (V)              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | -1.349,95                      | -39.739,75                     | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>               | <b>( b - a* )</b><br>25.214,05 | <b>( c - b )</b><br>-38.389,80 | <b>( d - c )</b><br>39.739,75 | <b>( e - d )</b><br>0,00 | <b>( f - e )</b><br>0,00 | <b>( g - f )</b><br>0,00 |

Notas

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (-R\$ 26,564.00)

PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**V - Montante da Dívida Pública**

**Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

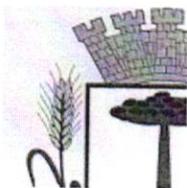
**2022**

R\$

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2018       | 2019      | 2020       | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|------|------|------|------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária              | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas                 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)                  | 26.564,00  | 1.349,95  | 39.739,75  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo Disponível               | 26.564,00  | 1.349,95  | 39.739,75  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Haveres Financeiros            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DCL (III) = (I - II)           | -26.564,00 | -1.349,95 | -39.739,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PITANGA 28 de outubro de 2021

**Comentários**



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

AMF – Demonstrativo I (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2022           |                 |        |      | 2023           |                 |        |      | 2024           |                 |        |      |
|---|----------------|-----------------|--------|------|----------------|-----------------|--------|------|----------------|-----------------|--------|------|
|   | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB  | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB  | %RCL | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB  | %RCL |
| Receita Total                                       | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Receitas Primárias (I)                              | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Receitas Primárias Correntes                        | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria          | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Contribuições                                       | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Transferências Correntes                            | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Receitas Primárias de Capital                       | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Despesa Total                                       | 5.000.000,00   | 5.175.000,00    | 0,001  | 0,00 | 5.150.000,00   | 5.503.290,00    | 0,001  | 0,00 | 5.350.000,00   | 5.902.655,00    | 0,001  | 0,00 |
| Despesa Primárias (II)                              | 5.000.000,00   | 5.175.000,00    | 0,001  | 0,00 | 5.150.000,00   | 5.503.290,00    | 0,001  | 0,00 | 5.350.000,00   | 5.902.655,00    | 0,001  | 0,00 |
| Despesas Primárias Correntes                        | 4.600.000,00   | 4.761.000,00    | 0,00   | 0,00 | 4.880.000,00   | 5.214.768,00    | 0,00   | 0,00 | 5.140.000,00   | 5.670.962,00    | 0,00   | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 4.107.000,00   | 4.250.745,00    | 0,00   | 0,00 | 4.346.000,00   | 4.644.135,60    | 0,00   | 0,00 | 4.565.000,00   | 5.036.564,50    | 0,00   | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes                           | 493.000,00     | 510.255,00      | 0,00   | 0,00 | 534.000,00     | 570.632,40      | 0,00   | 0,00 | 575.000,00     | 634.397,50      | 0,00   | 0,00 |
| Despesas Primárias de Capital                       | 400.000,00     | 414.000,00      | 0,00   | 0,00 | 270.000,00     | 288.522,00      | 0,00   | 0,00 | 210.000,00     | 231.693,00      | 0,00   | 0,00 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | -5.000.000,00  | -5.175.000,00   | -0,001 | 0,00 | -5.150.000,00  | -5.503.290,00   | -0,001 | 0,00 | -5.350.000,00  | -5.902.655,00   | -0,001 | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,00   | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada                          | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Receitas Primárias adv. PPP (VII)                   | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas PPP (VIII)               | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |
| Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)              | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 | 0,00           | 0,00            | 0,000  | 0,00 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 23m.

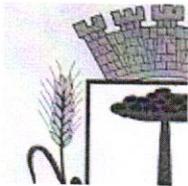
Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS   | 2022               | 2023               | 2024               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real ( crescimento % anual)   | 2.50               | 2.50               | 2.50               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)       | 0.00               | 0.00               | 0.00               |
| Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)   | 5.20               | 5.00               | 5.00               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 3.50               | 3.25               | 3.25               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares                                    | 527.071.000.000,00 | 527.806.000.000,00 | 590.276.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2022   | 2023   | 2024   |
|--------|--------|--------|
| 1,0350 | 1,0686 | 1,1033 |



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)  
Valor Constante

R\$ 1,00

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

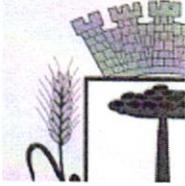
Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                      | I Metas<br>Previstas<br>2020<br>(a) | % PIB  | % RCL | I Metas<br>Realizadas<br>2020<br>(b) | % PIB  | % RCL | Variação (II-I)        |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------|-------|--------------------------------------|--------|-------|------------------------|------------------|
|                                    |                                     |        |       |                                      |        |       | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                      | 0,00                                | 0,00   | 0,00  | 0,00                                 | 0,000  | 0,00  | 0,00                   | 0,00             |
| Receitas Primárias (I)             | 0,00                                | 0,000  | 0,00  | 0,00                                 | 0,000  | 0,00  | 0,00                   | 0,00             |
| Despesa Total                      | 4.488.000,00                        | 0,001  | 0,00  | 3.156.907,89                         | 0,001  | 0,00  | -1.331.092,11          | -29,66           |
| Despesas Primárias (II)            | 4.488.000,00                        | 0,001  | 0,00  | 3.156.907,89                         | 0,001  | 0,00  | -1.331.092,11          | -29,66           |
| Resultado Primário (III) = (I-II)  | -4.488.000,00                       | -0,001 | 0,00  | -3.156.907,89                        | -0,001 | 0,00  | 1.331.092,11           | -29,66           |
| Resultado Nominal                  | -38.389,80                          | 0,000  | 0,00  | -38.389,80                           | 0,000  | 0,00  | 0,00                   | 0,00             |
| Dívida Pública Consolidada         | 0,00                                | 0,000  | 0,00  | 0,00                                 | 0,000  | 0,00  | 0,00                   | 0,00             |
| Dívida Pública Consolidada Líquida | -39.739,75                          | 0,000  | 0,00  | -39.739,75                           | 0,000  | 0,00  | 0,00                   | 0,00             |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 23m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR              |
|---|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2020                  | 477.452.000.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020 | 477.452.000.000,00 |

PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CORRENTES |               |          |               |          |               |        |               |        |               |        |
|-------------------------------------|--------------------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2019                     | 2020          | %        | 2021          | %        | 2022          | %      | 2023          | %      | 2024          | %      |
| Receita Total                       | 0,00                     | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Receitas Primárias (I)              | 0,00                     | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Despesa Total                       | 2.912.427,87             | 3.156.907,89  | -7,744   | 5.000.000,00  | -36,862  | 5.150.000,00  | -2,913 | 5.350.000,00  | -3,738 | 5.600.000,00  | -4,464 |
| Despesas Primárias (II)             | 2.912.427,87             | 3.156.907,89  | -7,744   | 5.000.000,00  | -36,862  | 5.150.000,00  | -2,913 | 5.350.000,00  | -3,738 | 5.600.000,00  | -4,464 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | -2.912.427,87            | -3.156.907,89 | -7,744   | -5.000.000,00 | -36,862  | -5.150.000,00 | -2,913 | -5.350.000,00 | -3,738 | -5.600.000,00 | -4,464 |
| Resultado Nominal                   | 25.214,05                | -38.389,80    | -165,679 | 39.739,75     | -196,603 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                     | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Dívida Pública Consolidada Líquida  | -1.349,95                | -39.739,75    | -96,603  | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALOR A PREÇOS CONSTANTES |               |          |               |          |               |       |               |        |               |        |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|
|                                     | 2019                      | 2020          | %        | 2021          | %        | 2022          | %     | 2023          | %      | 2024          | %      |
| Receita Total                       | 0,00                      | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Receitas Primárias (I)              | 0,00                      | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Despesa Total                       | 3.212.407,94              | 3.302.125,65  | -2,717   | 5.000.000,00  | -33,96   | 4.975.845,41  | 0,485 | 5.006.550,63  | -0,613 | 5.075.682,04  | -1,362 |
| Despesas Primárias (II)             | 3.212.407,94              | 3.302.125,65  | -2,717   | 5.000.000,00  | -33,957  | 4.975.845,41  | 0,485 | 5.006.550,63  | -0,613 | 5.075.682,04  | -1,362 |
| Resultado Primário III = (I) - (II) | -3.212.407,94             | -3.302.125,65 | -2,717   | -5.000.000,00 | -33,957  | -4.975.845,41 | 0,485 | -5.006.550,63 | -0,613 | -5.075.682,04 | -1,362 |
| Resultado Nominal                   | 27.811,10                 | -40.155,73    | -169,258 | 39.739,75     | -201,047 | 0,00          | 0,000 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                      | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |
| Dívida Pública Consolidada Líquida  | -1.488,99                 | -41.567,78    | -96,418  | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000 | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 24m.



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2022

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICE DE INFLAÇÃO      |                         |                |                         |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2019                    | 2020                    | 2021           | 2022                    | 2023                    | 2024                    |
| 4.48                    | 5.45                    | 4.60           | 3.50                    | 3.25                    | 3.25                    |
| valor corrente x 1.1030 | valor corrente x 1.0460 | valor corrente | valor corrente / 1.0350 | valor corrente / 1.0686 | valor corrente / 1.1034 |

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

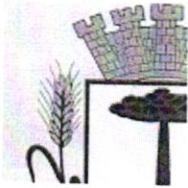
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2020              | %             | 2019              | %             | 2018              | %             |
|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  | 867.114,57        | 100,00        | 687.297,42        | 100,00        | 667.172,78        | 100,00        |
| RESERVAS            | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          |
| RESULTADO ACUMULADO | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>867.114,57</b> | <b>100,00</b> | <b>687.297,42</b> | <b>100,00</b> | <b>667.172,78</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2020                  | %             | 2019                  | %             | 2018                  | %             |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO                     | 204.231.629,54        | 100,00        | 189.103.176,54        | 100,00        | 172.208.824,66        | 100,00        |
| RESERVAS                       | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>204.231.629,54</b> | <b>100,00</b> | <b>189.103.176,54</b> | <b>100,00</b> | <b>172.208.824,66</b> | <b>100,00</b> |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 24m.

PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                          | 2020<br>(a) | 2019<br>(b) | 2018<br>(c) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) |             |             |             |
| Alienação de Bens Móveis                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                    | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alienação de Bens Intangíveis                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2020<br>(d)      | 2019<br>(e)      | 2018<br>(f)      |
|--|------------------|------------------|------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                  |                  |                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 55.587,10        | 18.168,68        | 54.272,50        |
| Investimentos                                      | 55.587,10        | 18.168,68        | 54.272,50        |
| Inversões Financeiras                              | 55.587,10        | 18.168,68        | 54.272,50        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.          | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| <b>Total</b>                                       | <b>55.587,10</b> | <b>18.168,68</b> | <b>54.272,50</b> |

| SALDO FINANCEIRO | 2020<br>(g) = ((Ia-IIId)+ IIIh) | 2019<br>(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi) | 2018<br>(i) = (Ic - IIIf) |
|------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III)      | -128.028,28                     | -72.441,18                     | -54.272,50                |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 24m.

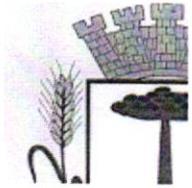
PITANGA 28 de outubro de 2021



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2022

**Notas:**

1 - INEXIGÍVEL



CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

| EVENTO | Valor Previsto para 2022 |
|--------|--------------------------|
|        |                          |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 28/out/2021 as 13h e 25m.

**Notas:**

1 - INEXIGÍVEL

PITANGA 28 de outubro de 2021



**CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2022

**LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa : 0101 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo : O PRORGRAMA TEM POR OBJETIVO REALIZAR A GESTÃO LEGISLATIVA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : GESTÃO LEGISLATIVA

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto |              |                     |                     |
|--|-----------------|------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| Contínuo   |                 |                  |              |                     |                     |
| Indicador  |                 |                  | Unid. Medida | Índice Mais Recente | 2022                |
| SEÇÃO LEGISLATIVA  |                 |                  | Outras Uni   | 4                   | 4,00                |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                                     |                 |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>         |
| 1110 Outras Unidades e Medidas                               |                 |                  |              |                     | 2022                |
| Descrição: Reequipamento da Câmara Municipal                 |                 |                  |              |                     | 30 100.000,00       |
| Produto : Outros Produtos                                    |                 |                  |              |                     |                     |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                                     |                 |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>         |
| 1111 Metros Quadrados  |                 |                  |              |                     | 2022                |
| Descrição: Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal |                 |                  |              |                     | 350 300.000,00      |
| Produto : Obra Contruída/Ampliada                            |                 |                  |              |                     |                     |
| <b>Ação Unid. Medida</b>                                     |                 |                  |              | <b>Tipo</b>         | <b>Meta</b>         |
| 2108 Outras Unidades e Medidas                               |                 |                  |              |                     | 2022                |
| Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas            |                 |                  |              |                     | 1 4.600.000,00      |
| Produto : Outros Produtos                                    |                 |                  |              |                     |                     |
| <b>Total Geral :</b>   |                 |                  |              |                     | <b>5.000.000,00</b> |

**Comentários**